



## **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV**

### **POSTO DE ABASTECIMENTO – Comércio e Serviço Específico**

EMPREENDEDOR: **ABC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ: **48.387.236/0001-59**

Endereço: Rua Arcádio Claudino Barbosa, 21.455 – Área Rural

Município: São José do Pinhais/ PR

Lote: 14 / Quadra: – / Loteamento: Agaraú

Incra: 951.129.105.112-7

Matrícula: 83.990 – 2ª C.R.I.

ABRIL / 2024

Estudo elaborado pelas empresas **LUIS LORENZETTI JUNIOR ARQUITETURA LTDA**, sob a responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista Luis Antonio Lorenzetti Junior – CAU A 43.622-4, e **BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S**, sob a responsabilidade técnica da arquiteta e urbanista Adriana Miyuki Obara – CAU A 69.185-2, para análise e deferimento pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU) da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

## SUMÁRIO

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                                     | <b>7</b>  |
| <b>1.1. Informações Gerais .....</b>                                           | <b>7</b>  |
| <b>2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL .....</b>                                       | <b>8</b>  |
| <b>2.1. Localização e Área do Imóvel do Empreendimento .....</b>               | <b>8</b>  |
| <b>2.2. Histórico do Terreno .....</b>                                         | <b>11</b> |
| <b>2.3. Condicionantes Ambientais.....</b>                                     | <b>15</b> |
| <b>2.3.1. Topografia e Vegetação Existente .....</b>                           | <b>15</b> |
| <b>2.3.2. Aspectos Hídricos .....</b>                                          | <b>15</b> |
| <b>2.3.3. Aspectos de Fauna .....</b>                                          | <b>16</b> |
| <b>2.3.4. Aspectos de Clima, Ventilação e Iluminação .....</b>                 | <b>16</b> |
| <b>2.4. Infraestrutura Urbana .....</b>                                        | <b>19</b> |
| <b>2.4.1. Abastecimento de Água, Tratamento de Efluentes e Destinação.....</b> | <b>19</b> |
| <b>2.4.2. Geração de Resíduos .....</b>                                        | <b>19</b> |
| <b>2.5. Zoneamento.....</b>                                                    | <b>20</b> |
| <b>3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....</b>                               | <b>21</b> |
| <b>3.1. Atividade, Área Construída e Número de Pavimentos .....</b>            | <b>21</b> |
| <b>3.2. Horário de Funcionamento .....</b>                                     | <b>23</b> |
| <b>3.3. Número de Funcionários e Clientes.....</b>                             | <b>23</b> |
| <b>3.4. Acessos e Estacionamento .....</b>                                     | <b>24</b> |
| <b>3.5. Permeabilidade do Solo.....</b>                                        | <b>25</b> |
| <b>3.6. Drenagem.....</b>                                                      | <b>25</b> |
| <b>3.7. Parâmetros urbanísticos .....</b>                                      | <b>25</b> |
| <b>4. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA.....</b>                          | <b>29</b> |
| <b>4.1. Identificação das Áreas de Influência .....</b>                        | <b>29</b> |
| <b>4.2. Características da Região e Atividades do Entorno .....</b>            | <b>30</b> |
| <b>4.3. Sistema Viário e Percursos de Carga e Público .....</b>                | <b>32</b> |
| <b>4.4. Geração de Tráfego.....</b>                                            | <b>33</b> |
| <b>4.5. Transporte Coletivo .....</b>                                          | <b>34</b> |
| <b>4.6. Demanda por Serviços Equipamentos Comunitários na Região.....</b>      | <b>36</b> |
| <b>5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS .....</b>                                     | <b>38</b> |
| <b>5.1. Matriz de Impactos na Fase de Obra do Empreendimento .....</b>         | <b>39</b> |
| <b>5.2. Matriz de Impactos na Fase de Operação do Empreendimento .....</b>     | <b>40</b> |
| <b>5.2.1. Impactos na Fase de Operação: Infraestrutura .....</b>               | <b>40</b> |

|                                                                                                                                                       |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 5.2.2. Impactos na Fase de Operação: Sistema Viário .....                                                                                             | 40 |
| 5.2.3. Impactos na Fase de Operação: Morfologia Urbana .....                                                                                          | 41 |
| 5.2.4. Impactos na Fase de Operação: Aspectos Socioeconômicos.....                                                                                    | 41 |
| 5.2.5. Impactos na Fase de Operação: Aspectos Ambientais.....                                                                                         | 42 |
| <br>                                                                                                                                                  |    |
| 6. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS .....                                                                                                                       | 43 |
| 6.1. Avaliação dos Impactos na Fase de Obra do Empreendimento .....                                                                                   | 43 |
| 6.2. Avaliação dos Impactos na Fase de Operação do Empreendimento .....                                                                               | 44 |
| <br>                                                                                                                                                  |    |
| 7. PARECER CONCLUSIVO .....                                                                                                                           | 45 |
| <br>                                                                                                                                                  |    |
| 8. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO EIV .....                                                                                                               | 46 |
| <br>                                                                                                                                                  |    |
| 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....                                                                                                                   | 47 |
| <br>                                                                                                                                                  |    |
| ANEXOS.....                                                                                                                                           | 50 |
| Registros de Responsabilidade Técnica pelo EIV                                                                                                        |    |
| Guia Amarela do lote original cadastrado no Incra sob nº 951.129.105.112-7                                                                            |    |
| Matrícula do lote original de nº 83.990 – 2ª C.R.I.                                                                                                   |    |
| Levantamento Topográfico do futuro lote do empreendimento                                                                                             |    |
| Mapa de Uso e Ocupação do Solo do futuro lote do empreendimento e respectiva ART                                                                      |    |
| Projeto Arquitetônico do Empreendimento                                                                                                               |    |
| Carta Resposta à Análise de Atendimento com abastecimento de Água e Coleta de Esgoto<br>emitida pela Sanepar, através do protocolo de nº 21.678.103-1 |    |
| Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Empreendedor                                                                                      |    |
| Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral das empresas elaboradoras do EIV                                                                    |    |

## LISTA DE FIGURAS

|                                                                                                            |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1. Situação esquemática do processo de subdivisão do lote 14 .....                                  | 9  |
| Figura 2. Foto aérea do terreno no ano de 2004 .....                                                       | 11 |
| Figura 3. Foto aérea do terreno no ano de 2010 .....                                                       | 12 |
| Figura 4. Foto aérea do terreno no ano de 2012 .....                                                       | 12 |
| Figura 5. Foto aérea do terreno no ano de 2015 .....                                                       | 13 |
| Figura 6. Foto aérea do terreno no ano de 2020 .....                                                       | 13 |
| Figura 7. Foto aérea do terreno no ano de 2023 .....                                                       | 14 |
| Figura 8. Testada do terreno para a Rua Arcídio Claudino Barbosa, ano de 2016 .....                        | 14 |
| Figura 9. Testada do terreno para a R. Arcídio Claudino Barbosa, ano de 2024 .....                         | 14 |
| Figura 10. Testada do terreno para a R. Arcídio Claudino Barbosa .....                                     | 17 |
| Figura 11. Lateral esquerda do terreno, observado da R. Arcídio Claudino Barbosa .....                     | 17 |
| Figura 12. Lateral direita do terreno, observado da R. Arcídio Claudino Barbosa: vegetação existente ..... | 17 |
| Figura 13. Porção do terreno destinada à implantação do empreendimento .....                               | 18 |
| Figura 14. Fundos do terreno: área de Reserva Legal e APP existentes .....                                 | 18 |
| Figura 15. Linhas de transmissão de energia elétrica que cortam os fundos do terreno .....                 | 18 |
| Figura 16. Estudo Preliminar: Planta do Pavimento Térreo .....                                             | 22 |
| Figura 17. Estudo Preliminar: Corte Longitudinal .....                                                     | 22 |
| Figura 18. Estudo Preliminar: Corte Transversal .....                                                      | 23 |
| Figura 19. Estudo Preliminar: Elevação Frontal .....                                                       | 23 |
| Figura 20. Estudo Preliminar: Elevação Lateral .....                                                       | 23 |
| Figura 21. Postos de Combustíveis existentes no entorno do empreendimento .....                            | 27 |
| Figura 22. Áreas de Influência consideradas neste estudo .....                                             | 30 |
| Figura 23. Fábrica de cerâmica no entorno do empreendimento .....                                          | 31 |
| Figura 24. Atividade agrícola nas Áreas de Influência do empreendimento .....                              | 31 |
| Figura 25. Atividade residencial nas Áreas de Influência do empreendimento .....                           | 31 |
| Figura 26. Rua Arcídio Claudino Barbosa, em trecho defronte ao lote do empreendimento .....                | 32 |
| Figura 27. Rua Benjamim Negoseki, via de distribuição .....                                                | 32 |
| Figura 28. Rua Reynaldo Baldan, via de distribuição .....                                                  | 33 |
| Figura 29. Pontos de ônibus nas R. Arcídio Claudino Barbosa, a 270m do empreendimento .....                | 34 |

## LISTA DE MAPAS

|                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------|----|
| Mapa 1. Localização e Principais Vias de Acesso .....              | 10 |
| Mapa 2. Implantação Genérica do Empreendimento .....               | 28 |
| Mapa 3. Transporte Coletivo Próximo ao Empreendimento .....        | 35 |
| Mapa 4. Equipamentos Comunitários Próximos ao Empreendimento ..... | 37 |

## LISTA DE TABELAS

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Tabela 1. Quadro Estatístico ..... | 26 |
|------------------------------------|----|

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento aborda as análises atualizadas relativas à implantação de um empreendimento destinado a **Posto de Abastecimento**, anteriormente apresentado a esta Prefeitura Municipal através do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) elaborado pela Engenheira Civil Kettillen Angelica Lisboa, por meio do protocolo de nº 202212071213 182024. Localizado em terreno rural, em área designada como Colônia Agaraú e acessos pela Rua Arcídio Claudino Barbosa, o empreendimento contempla **1 edificação em alvenaria com 2 pavimentos e área construída de 868,82m<sup>2</sup>**, destinada à loja de conveniências, dependências sanitárias, e área de apoio e administração, além da área de abastecimento de veículos. Também há a previsão de áreas no interior do imóvel para carga e descarga, e de abastecimento dos tanques de armazenamento de combustíveis, além de áreas destinadas a estacionamento e circulações de veículos.

A atividade pretendida, dada a sua característica e porte, é classificada como COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO (Comércio varejista de derivados de petróleo e demais combustíveis ou Posto de Abastecimento – com ou sem lavagem e oficina de veículos) pela Lei Complementar nº 107/2016 (Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais) e suas alterações. E em conformidade com o Artigo 32, Inciso V da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações, por se tratar de “atividade peculiar”, o empreendimento está condicionado à apresentação deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), para análise pelo Grupo de Assessoramento Técnico e aprovação pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU), independente da área construída. No decorrer do presente Estudo, serão apresentados os pontos positivos e negativos decorrentes da implantação do empreendimento proposto, abrangendo principalmente o entorno da região e sua população residente, acerca de aspectos como o adensamento populacional, uso e ocupação do solo, equipamentos urbanos e comunitários, infraestrutura, sistema viário, riscos ambientais e impactos socioeconômicos, bem como da análise e proposições das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos identificados.

### 1.1. Informações Gerais

Identificação do Empreendimento:

**POSTO ABC (Posto de Abastecimento – Comércio e Serviço Específico)**

Endereço: Rua Arcídio Claudino Barbosa, nº 21.455 – Área Rural (Colônia Agaraú)

CEP: 83.024-991 – Município: São José dos Pinhais/ PR

Identificação do Empreendedor:

Nome: **ABC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** – CNPJ: 48.387.236/0001-59

Responsável Legal: Altevir Bühler Campos

Endereço: Rua Arcídio Claudino Barbosa, nº 21.455 – Área Rural (Colônia Agaraú)

CEP: 83.024-991 – Município: São José dos Pinhais/ PR

Identificação dos Proprietários (conforme Matrícula em anexo):

Nome: **ALTEVIR BÜHRER CAMPOS** – CPF: 007.722.879-02

Nome: **PEDRO ELOIR CLAUDINO BARBOSA** – CPF: 752.819.539-15

Nome: **ANTONIO OSMAR CLAUDINO BARBOSA e esposa** – CPF: 354.400.159-49

Nome: **ANTONIA GORET BARBOSA PRINCIVAL** – CPF: 923.032.859-68

Nome: **PAULO JOEL CLAUDINO BARBOSA e esposa** – CPF: 720.761.519-15

Identificação da Autora do Projeto Arquitetônico e Responsável Técnica pela Execução da Obra:

Nome: **KETTILLEN ANGELICA LISBOA**

Título profissional: Engenheira Civil – CREA PR 172.369/D

Identificação dos Responsáveis Técnicos pelo Estudo de Impacto de Vizinhança:

Nome: **LUIS LORENZETTI JUNIOR ARQUITETURA LTDA** – CNPJ: 31.533.707/0001-97

Responsável Técnico: **LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR**

Título profissional: Arquiteto e Urbanista – CAU A 43.622-4

Endereço: Rua Augusto Criminácio, nº 106 – casa 82 – Bairro Iná

CEP: 83.065-542 – Município: São José dos Pinhais/PR

Contato: (41) 9 9960-0045 / lorenzettijr@gmail.com

Nome: **BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S** – CNPJ: 27.468.530/0001-15

Responsável Técnica: **ADRIANA MIYUKI OBARA**

Título profissional: Arquiteta e Urbanista – CAU A 69.185-2

Endereço: Rua Zacarias Alves Pereira, nº 347 – sala 5 – Bairro Aristocrata

CEP: 83.030-480 – Município: São José dos Pinhais/ PR

Contato: (41) 9 9131-7575 / adriana@bogonieobara.com.br

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

### 2.1. Localização e Área do Imóvel do Empreendimento

O imóvel onde se pretende implantar o posto de combustível pretendido corresponde a um terreno a ser originado da subdivisão do lote rural nº 14 da Planta Agaraú, com frente para a Rua Arcídio Claudino Barbosa, inscrito na **2ª Circunscrição do Registro de Imóveis do Município sob nº 83.990 e cadastrado no INCRA sob nº 951.129.105.112-7.**

A área do lote original 14 corresponde a 619.302,17m<sup>2</sup>, e após a subdivisão, que se encontra em fase de desenvolvimento para aprovação legal junto aos órgãos competentes e devidas providências administrativas, de autoria da empresa Topocon Engenharia – sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Henrique Rocha (CREA PR 193.678/D), **o futuro lote do empreendimento terá área total de 242.000,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados).**

A figura a seguir mostra a situação esquemática do processo de subdivisão, e o Mapa 1 na sequência mostra a localização do empreendimento no entorno da região, com indicação das principais vias de acesso e de distribuição.

Figura 1. Situação esquemática do processo de subdivisão do lote 14



**LEGENDA**

-  Lote original 14 (Mat. 83.990 – 1ª C.R.I.) – A: 619.302,17m<sup>2</sup>
-  Lote "1" – A: 205.700,00m<sup>2</sup>
-  Lote "2" – Futuro Lote do Empreendimento – A: 242.000,00m<sup>2</sup>
-  Lote "3" – A: 169.400,00m<sup>2</sup>

(Fonte: Google Street View, 2024 / Bogoni & Obara Arquitetura, 2024 / informações retiradas do Projeto de Subdivisão pela empresa Topocon Engenharia)



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

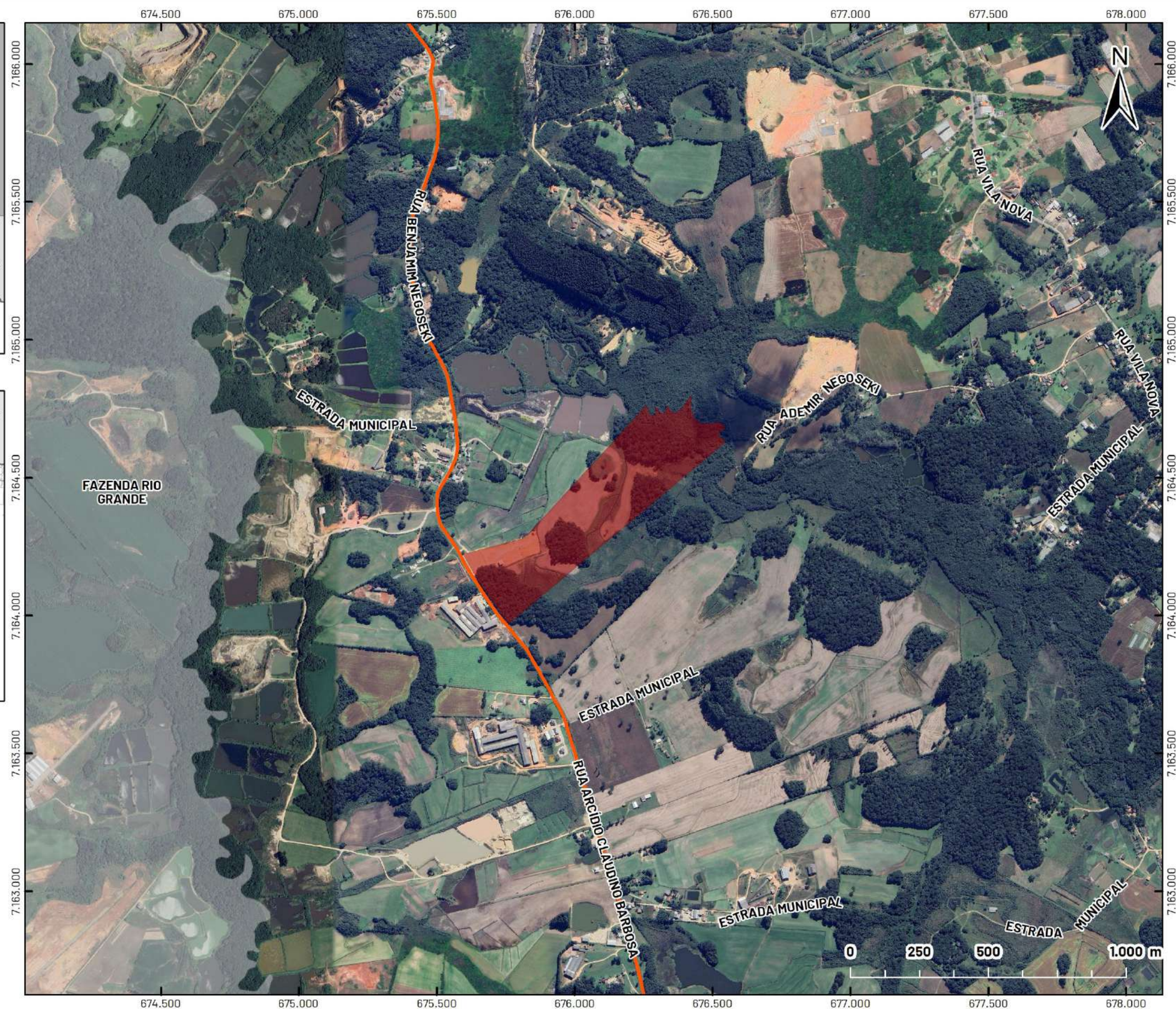


**DISTÂNCIA DO EMPREENDIMENTO ATÉ A ÁREA URBANA E DEMAIS REGIÕES**

Sistema de Projeção: SIRGAS 2000  
Sistema de Referência: UTM  
Fuso: 22S

#### LEGENDA

- Futuro Lote do Empreendimento
- Principais Vias de Acesso



#### POSTO ABC – Comércio e Serviço Específico

R. Arcádio Claudino Barbosa, 21.455 – Área Rural (Agarau) – São José dos Pinhais/PR

#### MAPA 1: LOCALIZAÇÃO E PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO

Escala: 1:15.000

Fonte: PMSJP(2018-2023)/ Google Earth/ Luis Lorenzetti Jr. Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura(2024)

## 2.2. Histórico do Terreno

Através da análise do imóvel do empreendimento, aliado às informações constantes na matrícula supracitada do lote original 14, pôde-se compreender de que forma a área tem sido utilizada, bem como a evolução do desenvolvimento da região e a expressividade de caráter local.

Conforme o histórico das imagens aéreas e de satélite a seguir, disponibilizadas pelo Google Earth, pôde-se constatar que o terreno, correspondente ao futuro lote do empreendimento, sempre foi utilizado para atividades agrícolas, na porção central e sudoeste, devido à localização predominantemente rural, e o restante da área, principalmente na porção sul, próximo à via de acesso, e nos fundos, na porção nordeste, a cobertura vegetal original se mantém até os dias atuais, e as quais não possuem previsão de ocupação e alteração de suas características. A partir do ano de 2023, é possível identificar nas imagens aéreas uma movimentação de terras e uma construção provisória no interior do terreno, na porção sudoeste, no local onde se pretende implantar o posto de combustível.

Figura 2. Foto aérea do terreno no ano de 2004



(Fonte: Google Earth)

Figura 3. Foto aérea do terreno no ano de 2010



(Fonte: Google Earth)

Figura 4. Foto aérea do terreno no ano de 2012



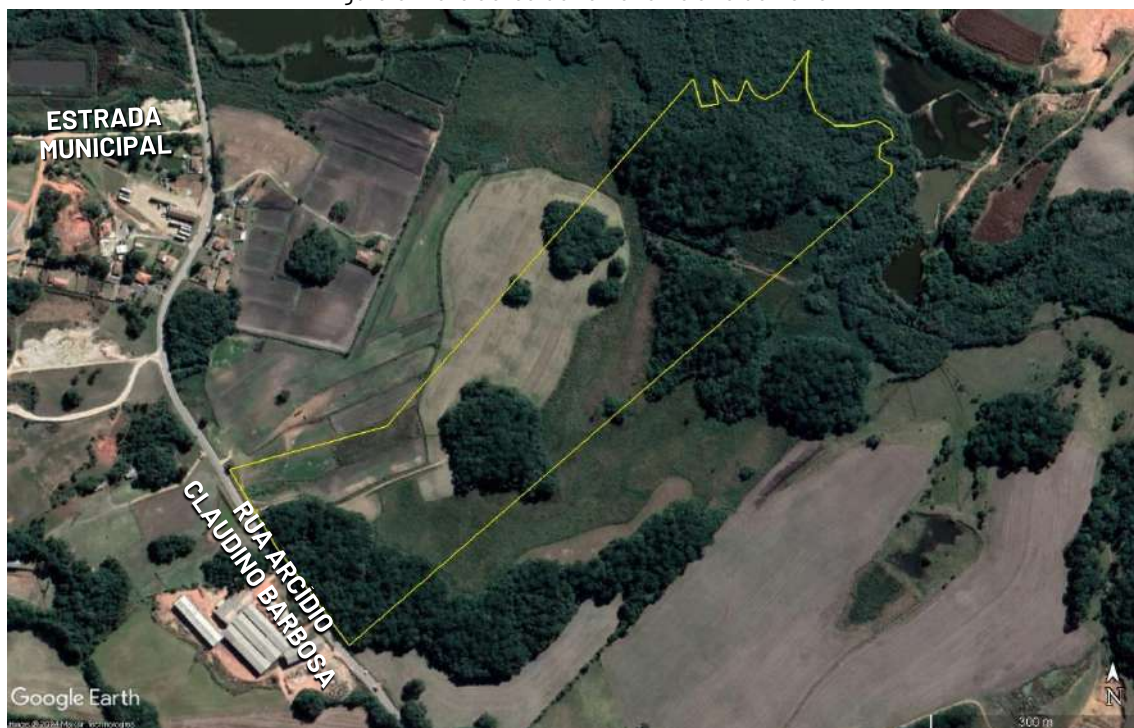
(Fonte: Google Earth)

Figura 5. Foto aérea do terreno no ano de 2015



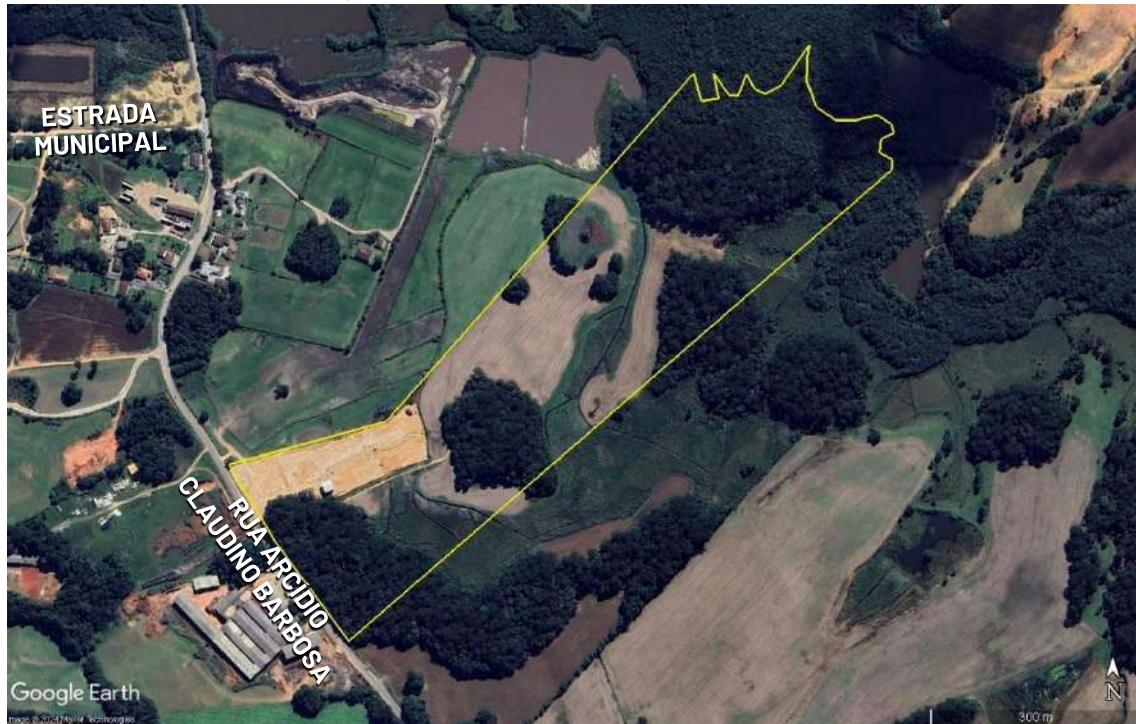
(Fonte: Google Earth)

Figura 6. Foto aérea do terreno no ano de 2020



(Fonte: Google Earth)

Figura 7. Foto aérea do terreno no ano de 2023



(Fonte: Google Earth)

Figura 8. Testada do terreno para a Rua Arcídio Claudino Barbosa, ano de 2016



(Fonte: Google Street View)

Figura 9. Testada do terreno para a R. Arcídio Claudino Barbosa, ano de 2024



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2024)

## 2.3. Condicionantes Ambientais

O presente capítulo aborda os diversos pontos relacionados às condicionantes ambientais do terreno destinado à implantação do empreendimento, considerando o ecossistema local, desde a identificação das espécies de fauna e flora presentes na região, até a análise dos recursos hídricos e do impacto no clima local, abrangendo os efeitos decorrentes da nova intervenção proposta, e a identificação da alteração do bioma existente.

E considerando a natureza específica da atividade pretendida, que envolve o potencial de contaminação por combustíveis petroquímicos e a emissão de poluentes atmosféricos, no decorrer deste Estudo também serão abordadas as análises dos sistemas de tratamento de efluentes e destinação de resíduos, bem como possíveis medidas para mitigar ou prevenir impactos significativos nas áreas ambientais circundantes. Além disso, todos os aspectos físicos e hídricos a serem mencionados a seguir, deverão ser sujeitos a uma análise e caracterização mais aprofundada por meio de um Laudo Hidrogeológico, em etapa subsequente, visando complementar o processo de licenciamento do empreendimento.

### 2.3.1. Topografia e Vegetação Existente

Através de visita ao local e análise do histórico do imóvel onde se pretende implantar o posto de abastecimento, e confirmado pelo **Levantamento Topográfico elaborado pela empresa Topocon Engenharia, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Henrique Rocha (CREA PR 193.678/D), nos anexos deste Estudo**, verificou-se tratar de terreno com topografia plana, sendo a porção designada para a implantação do empreendimento com vegetação modificada, devido às atividades agrícolas ao longo dos anos, e predominantemente rasteira gramínea.

Segundo o **Mapa de Uso e Ocupação do Solo elaborado pelo Engenheiro Florestal João Francisco Labres dos Santos (CREA PR 198.988/D), que também segue em anexo**, aos fundos do terreno, na porção nordeste – como será explanado no item a seguir, há a presença de uma Área de Preservação Permanente de 13.470,00m<sup>2</sup>, além de uma área destinada à Reserva Legal de 63.654,38m<sup>2</sup>, as quais serão devidamente respeitadas e preservadas pelo empreendedor, em respeito à Lei Federal nº 12.651/2012 e à Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008. Na porção central e sudeste do terreno, há concentrações de áreas de vegetação remanescente que somam 39.547,53m<sup>2</sup>, as quais também serão devidamente mantidas.

Ainda conforme o Mapa de Uso e Ocupação do Solo citado, é possível verificar na porção nordeste, cortando parte da área de vegetação destinada à Reserva Legal, uma faixa de Servidão Perpétua de Passagem em favor da Copel, resultante das linhas de transmissão de energia elétrica existentes na região, e abrange uma área de 8.990,25m<sup>2</sup>.

### 2.3.2. Aspectos Hídricos

Aos fundos do terreno, na porção nordeste, o imóvel é delimitado pelo Rio Cotia e sua respectiva Área de Preservação Permanente (APP), correspondente à faixa de 30 metros ao longo da margem do rio, caracterizada por uma vegetação arbustiva mais densa com 13.470,00m<sup>2</sup>. E como descrito no item anterior, a esta área soma-se uma porção de 63.654,38m<sup>2</sup> destinada à Reserva Legal, compreendendo uma proporção total de 31,87% da área do futuro lote do empreendimento. Importa ressaltar que as instalações físicas pretendidas estão bem distantes e não atingem essas áreas de proteção ambiental e de restrição à ocupação. O Rio Cotia compõe uma sub-bacia hidrográfica pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Iguaçu, que abrange grande parte do

Município de São José dos Pinhais, identificado em consulta à base cartográfica fornecida pela Divisão de Informações e Monitoramento, Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (GEO SJP, 2023), em conjunto com os dados fornecidos pelo Instituto Água e Terra – IAT (2007).

Ademais, como consta no Mapa de Uso e Ocupação do Solo supracitado, verifica-se que o terreno é atingido em seu interior por cursos hídricos de drenagem, mas aparentemente de caráter artificial, como forma de escoamento superficial do fluxo de água originado de um lago na porção norte, e que não existiam anteriormente, como é possível identificar no histórico de imagens aéreas e de satélite apresentadas no capítulo anterior. Estas valas e suas respectivas Faixas Não Edificáveis de Drenagem também serão devidamente respeitadas, reiterando o fato de que a porção destinada à implantação do empreendimento concentra-se em uma pequena porção a sudoeste do terreno.

### **2.3.3. Aspectos de Fauna**

Dado o contexto da localização rural, com a presença de áreas de preservação ambiental e de restrição à ocupação, além de áreas naturais ainda não desenvolvidas, é razoável supor que a região abriga uma maior diversidade de espécies animais. Dentre elas, há principalmente o predomínio de aves, anfíbios e peixes nos cursos d'água, e algumas espécies de mamíferos e roedores. No entanto, é pouco provável que haja presença de espécies ameaçadas, devido à proximidade com a área urbana e às atividades agrícolas circundantes, que modificam as características naturais do ambiente.

Supõe-se ainda, que a implantação do empreendimento não impactará de forma significativa na fauna local, visto que as áreas de maior concentração das espécies animais correspondem às áreas de preservação ambiental, situadas na porção nordeste, distantes do local destinado à implantação do posto de abastecimento. E ademais, os possíveis impactos sobre a fauna existente podem ser reduzidos com a instalação da correta sinalização viária nas estradas e nos acessos de veículos, tanto na fase de obra como na fase de operação do empreendimento, a fim de orientar os motoristas e evitar atropelamentos. Além disso, a promoção de atividades e palestras de educação ambiental para a comunidade local pode ser uma estratégia na conscientização e adoção de práticas que reduzam os impactos sobre a fauna e o meio ambiente em geral.

### **2.3.4. Aspectos de Clima, Ventilação e Iluminação**

De acordo com a classificação climática de Köppen, a maior parte do Município de São José dos Pinhais, e onde está localizado o empreendimento, possui clima Cfb, caracterizado como Clima oceânico temperado, com verões frescos e úmidos, e sem estação seca definida (ITCG, 2008/ PMSJP, 2023). A média de temperaturas dos meses mais quentes é abaixo de 22°C e a dos meses mais frios é inferior a 18°C. Em visita ao local, foi constatado que o terreno possui ventilação natural constante, sem interferências por correntes de ar, devido principalmente à grande dimensão do mesmo, e ao baixo adensamento na região do entorno. Quanto à iluminação natural, o terreno é parcialmente sombreado devido à vegetação existente.

Segue na sequência o levantamento fotográfico do futuro lote do empreendimento em visita realizada no dia 05 de abril de 2024.

Figura 10. Testada do terreno para a R. Arcídio Claudino Barbosa



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2024)

Figura 11. Lateral esquerda do terreno, observado da R. Arcídio Claudino Barbosa



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2024)

Figura 12. Lateral direita do terreno, observado da R. Arcídio Claudino Barbosa: vegetação existente



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2024)

Figura 13. Porção do terreno destinada à implantação do empreendimento



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2024)

Figura 14. Fundos do terreno: área de Reserva Legal e APP existentes



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2024)

Figura 15. Linhas de transmissão de energia elétrica que cortam os fundos do terreno



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2024)

## 2.4. Infraestrutura Urbana

Em visita técnica realizada no local do empreendimento, observou-se que a região do entorno é atendida pela rede de energia elétrica, bem como pela coleta municipal de lixo, além das linhas de transmissão de alta tensão que cortam os fundos do terreno, porém, não foi constatada iluminação pública, e nem rede de telefonia fixa instalada no local próximo ao empreendimento. **A viabilidade de ligação da rede de energia elétrica ao empreendimento será confirmada posteriormente junto à Companhia Paranaense de Energia – Copel.**

### 2.4.1. Abastecimento de Água, Tratamento de Efluentes e Destinação

De acordo com a **Carta Resposta ao protocolo de nº 21.678.103-1 emitida pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, que segue nos anexos**, atualmente o local do entorno não é contemplado pelas redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto, e “não há previsão de implantação de infraestrutura na região em até 03 anos”.

Segundo o empreendedor, o abastecimento de água será feito por **poço raso**, sendo necessário o pedido de outorga para o devido uso, e a contratação de empresa especializada para a obra de perfuração do poço, que se dará no início da fase de execução de obra do empreendimento.

Com relação aos efluentes sanitários, os mesmos serão destinados a um **sistema independente de tratamento de esgoto, composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro**, a ser devidamente aprovado pelas concessionárias competentes.

Os efluentes gerados pela atividade de lavagem, manutenção e área de abastecimento passarão por Caixas Separadoras de Água e Óleo – CSAO. O óleo armazenado será coletado e destinado mensalmente à empresa devidamente licenciada, enquanto a água seguirá para o curso de galeria de águas pluviais, através da execução correta do sistema de drenagem. Ressalta-se que o empreendedor se compromete a não lançar nenhum tipo de efluente junto aos corpos hídricos existentes no terreno, e cuidará para evitar qualquer possibilidade de contaminação.

A empresa executora do empreendimento será responsável pela aprovação dos projetos e pela implantação de toda a infraestrutura necessária ao empreendimento, como exigido pelos órgãos públicos supracitados.

### 2.4.2. Geração de Resíduos

Durante a fase de obras para a implantação do empreendimento, haverá a geração de resíduos da construção civil, categorizados em Classes A, B, C e D. O transporte desses resíduos será conduzido por empresas devidamente habilitadas e registradas no Município de São José dos Pinhais, sob a autorização prévia dos órgãos competentes, através do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.

Na fase de operação de consolidação do posto de combustível, de acordo com o empreendedor, haverá a geração de resíduos orgânicos, domiciliares e não recicláveis, a serem destinados à coleta pública municipal que já atende à região. Quanto aos resíduos perigosos, será contratada uma empresa especializada para a coleta e destinação adequada, com a implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, garantindo a gestão adequada dos mesmos durante a operação do estabelecimento.

## 2.5. Zoneamento

De acordo com a Lei Complementar nº 100/2015 (Plano Diretor do Município de São José dos Pinhais), o imóvel do empreendimento encontra-se em sua maior parte na **Macrozona de Produção Rural**, e aos fundos do terreno caracteriza-se pela **Macrozona de Preservação Ambiental**. Segundo a lei, a Macrozona de Produção Rural compreende as “áreas de baixa ocupação populacional, composta por unidades de solos destinadas à produção agrícola, pecuária, exploração mineral e vegetal, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, evitando impactos negativos nos recursos naturais”, e têm como objetivos:

- I - estimular e preservar a exploração econômica por meio da agricultura, inclusive familiar, agroindústria, mineração, turismo e lazer compatíveis com a preservação ambiental;*
- II - qualificar os assentamentos habitacionais de antigas comunidades, proporcionando acesso facilitado a equipamentos e serviços públicos;*
- III - promover a adequação das estradas municipais de acordo com a hierarquia da via e as características naturais do terreno, permitindo a integração entre comunidades rurais e destas com o núcleo urbano;*
- IV - promover ações junto aos órgãos governamentais objetivando a implantação do Corredor Metropolitano que integrará São José dos Pinhais aos Municípios do primeiro anel metropolitano.*

A Macrozona de Preservação Ambiental corresponde às áreas impróprias à ocupação urbana, com o objetivo de “preservar os cursos d’água, as áreas de matas e paisagens significativas existentes na região”, e que abrangem:

- I - as áreas contidas na curva de recorrência de inundação de 25 (vinte e cinco) anos, conforme dados do Plano Diretor de Drenagem para a Bacia do Rio Iguaçu na Região Metropolitana de Curitiba, trabalho realizado pela SUDERHSA em 2002;*
- II - áreas de solo hidromórfico, classificado como planícies de terrenos aluvionares, conforme estudo de Geotecnia da Bacia do Alto Iguaçu, realizado pela SUDERHSA em 2000;*
- III - maciços florestais contíguos às áreas dos incisos I e II, identificados na análise de imagens satélite Google Earth, 2009;*
- IV - lagos e lagoas contíguos às áreas dos incisos I e II, identificados na base cartográfica do Município de São José dos Pinhais e verificados em imagem do Google Earth, 2009;*
- V - áreas de risco de inundação do levantamento realizado pela Defesa Civil Municipal em 2013.*

A Lei Complementar nº 107/2016 e alterações (Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo), por sua vez, define que o futuro lote do empreendimento se enquadra na **Zona Rural**, correspondente “à porção do território municipal não abrangida pelo perímetro urbano, cujo objetivo é abrigar as atividades rurais, comerciais, de serviços e industriais, compatíveis com as características ambientais do território”. De acordo com a lei, o uso pretendido de **COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO (Comércio varejista de derivados de petróleo e demais combustíveis ou Posto de**

**Abastecimento – com ou sem lavagem e oficina de veículos)** é considerado **PERMISSÍVEL** para o local onde o empreendimento pretende ser instalado e, em conjunto com o Artigo 32, Inciso V da lei, é estabelecida a obrigatoriedade do Estudo de Impacto de Vizinhança, por se tratar de “atividade peculiar”, independente da área construída.

O projeto do posto de abastecimento respeitará todos os índices urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente, como a taxa de ocupação máxima de 20,00%, coeficiente de aproveitamento máximo de 0,2, taxa de permeabilidade mínima de 70,00%, altura máxima “de acordo com normas técnicas de vigilância sanitária para o bom andamento das atividades”, bem como recuo frontal mínimo de 10,00 metros do alinhamento predial e de 5,00 metros para as demais vias. Ademais, conforme informação constante na Consulta Amarela do lote original nº 14, se segue nos anexos do presente documento, o terreno está contido na Área de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT), conforme raio estabelecido pela Lei Federal nº 12.725/2012, em cuja região a “construção e funcionamento de atividades de natureza perigosa para a aviação e/ou atrativa ou potencialmente atrativa de fauna são sujeitas à aplicação de restrições especiais, que podem compreender desde a sua adequação até a cessação das operações”.

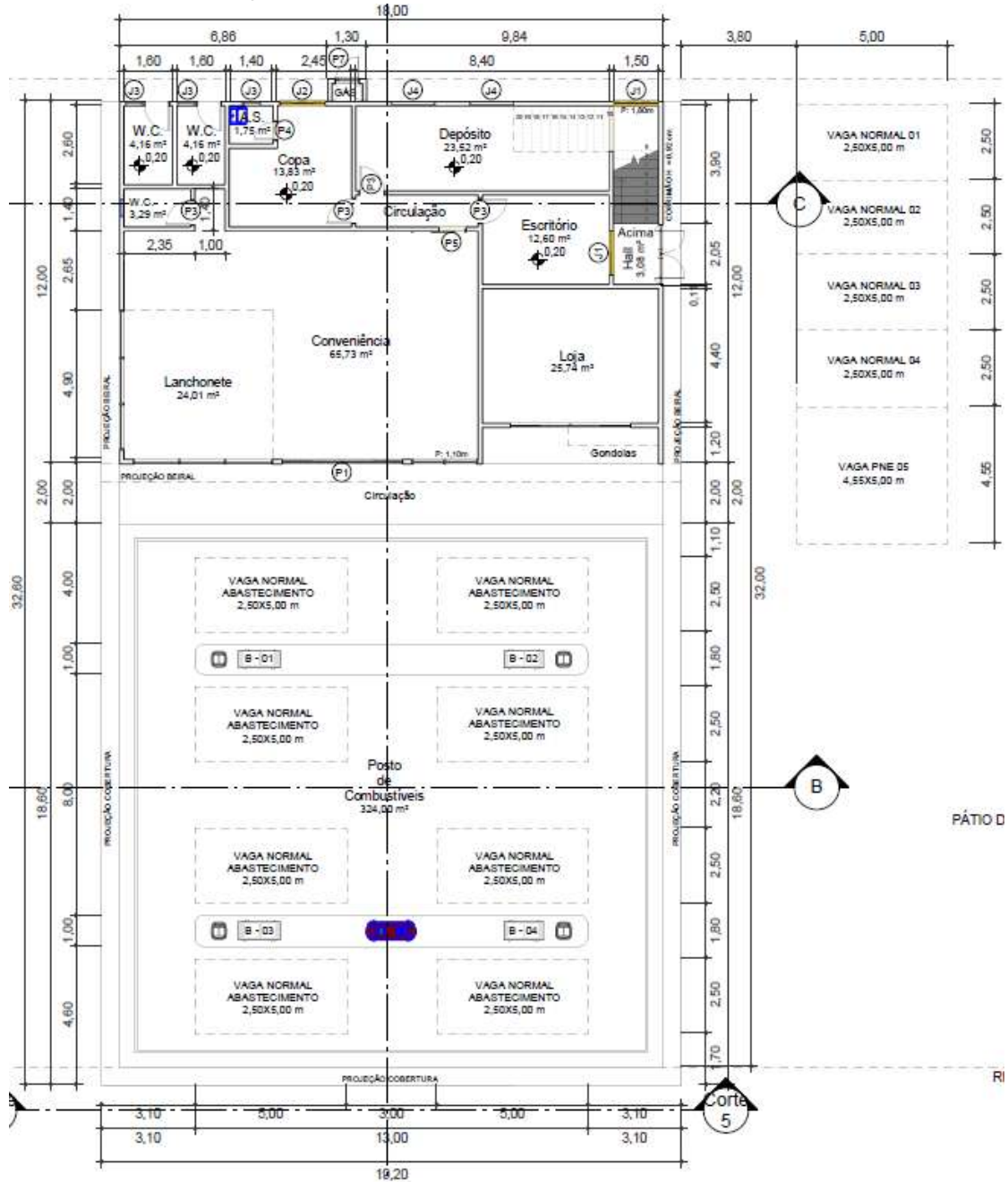
### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

#### 3.1. Atividade, Área Construída e Número de Pavimentos

A atividade pretendida, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do empreendedor junto à Receita da Fazenda da União, corresponde ao “comércio varejista de combustíveis para veículos automotores” (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE nº 47.31-8-00), e como mencionado no item anterior, caracterizada como **COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO (Comércio varejista de derivados de petróleo e demais combustíveis ou Posto de Abastecimento – com ou sem lavagem e oficina de veículos)** pela Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. O empreendimento será implantado em uma pequena porção localizada na porção noroeste do terreno, próximo à testada para a Rua Arcídio Claudino Barbosa, e a guarda e/ou estacionamento dos veículos de usuários será feita dentro dos limites físicos do imóvel, com acessos livres e sem barreiras físicas.

As edificações possuem altura máxima de 2 pavimentos e área total a construir de 868,82m<sup>2</sup>, primariamente determinada conforme estudos preliminares de viabilidade técnica de implantação elaborado pela **Engenheira Civil Kettillen Angelica Lisboa (CREA PR 172.369/D)**, autora do projeto e responsável técnica pela execução da obra.

Figura 16. Estudo Preliminar: Planta do Pavimento Térreo



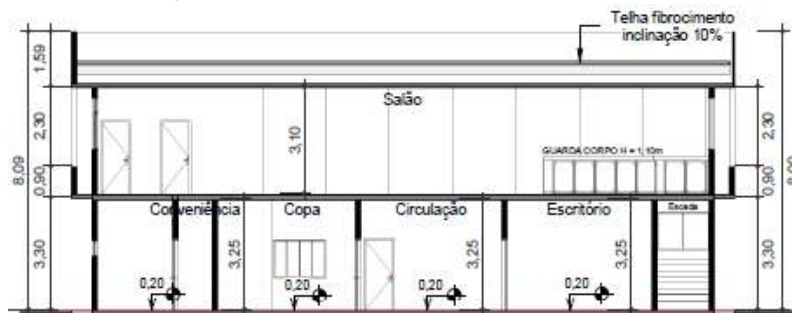
(Fonte: Engenharia Civil Kettillen Angelica Lisboa, 2023)

Figura 17. Estudo Preliminar: Corte Longitudinal



((Fonte: Engenharia Civil Kettillen Angelica Lisboa, 2023))

Figura 18. Estudo Preliminar: Corte Transversal



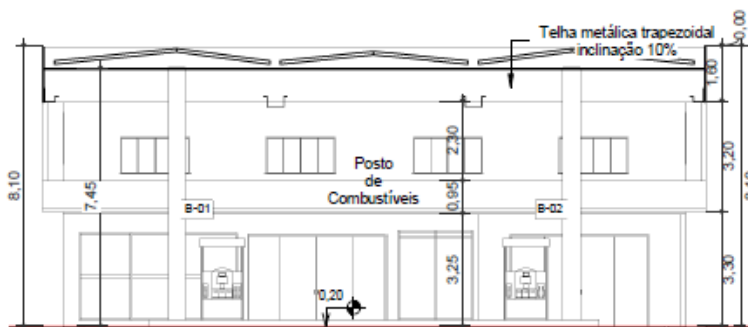
((Fonte: Engenheira Civil Kettillen Angelica Lisboa, 2023))

Figura 19. Estudo Preliminar: Elevação Frontal



((Fonte: Engenheira Civil Kettillen Angelica Lisboa, 2023))

Figura 20. Estudo Preliminar: Elevação Lateral



((Fonte: Engenheira Civil Kettillen Angelica Lisboa, 2023))

### 3.2. Horário de Funcionamento

Considerando a atividade pretendida de Posto de Abastecimento, estima-se que a empresa funcionará de segunda-feira a sábado em horário próximo entre 06h00 e 22h00, e entre 08h00 e 18h00 nos dias de domingos e feriados. As atividades de carga e descarga de produtos, bem como de abastecimento de combustível, ocorrerão dentro do horário comercial, e os processos de carga e descarga serão realizados em pátio de manobras no interior do terreno.

### 3.3. Número de Funcionários e Clientes

Como o Projeto encontra-se em fase de estudos e viabilidade técnica para aprovação inicial da atividade pretendida, ainda não foi definida a quantidade de funcionários que irão operar no local após a consolidação do posto de abastecimento. Porém, como forma de estimas a população máxima de pessoas que poderiam frequentar o empreendimento, entre funcionários e clientes,

utilizou-se o cálculo com base no Anexo A da Norma de Procedimento Técnico – NPT 011 (Saídas de Emergência) do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) pelo Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná (2024), que estabelece a média de 1 pessoa por 5,00m<sup>2</sup> de área comercial (atividade C), correspondente à loja de conveniência, e de 1 pessoa a cada 40 vagas de veículos (atividade G-3). Portanto, com base no Projeto Arquitetônico elaborado, tem-se aproximadamente 432,00m<sup>2</sup> destinado à área comercial, resultando em uma população aproximada de 86 pessoas, e previsão de 05 vagas de veículos, além de 08 vagas para abastecimento, resultando em uma população de 1 pessoa. Totaliza-se, portanto, a previsão de uma **população máxima de 87 pessoas** que, se distribuídas territorialmente no futuro lote do empreendimento, resultam em uma densidade média de  $87 / 242.000,00\text{m}^2 = 4$  pessoas por hectare. **Ressalta-se que o cálculo apresentado poderá sofrer alterações no momento de consolidação e operação do empreendimento, e que ademais, a população frequentadora é caracterizada como FLUTUANTE, permanecendo no local apenas durante o horário de funcionamento, com os funcionários possivelmente setorizados por turnos de trabalho pré-estabelecidos, desta forma, não estando todos no local ao mesmo tempo.**

Com base em empreendimentos correlatos (postos de combustíveis) existentes na região e no Município de São José dos Pinhais, foi verificada uma média de fluxo diário com variação de 500 a 1.200 veículos de clientes, tanto leves como de cargas, sendo o fluxo maior em vias de maior porte e conexão do Município, como as Rodovias Federais. Portanto, sugere-se que, pela localização rural, com baixo adensamento na região do entorno, possivelmente o empreendimento será caracterizado por um fluxo diário de veículos mais baixo, mais próximo à média de 500 veículos por dia. E embora estes dados possam auxiliar na estimativa da quantidade de veículos que frequentarão diariamente o estabelecimento, não é possível obter um valor preciso, tendo em vista que tal fator está intrinsecamente relacionado a uma série de condicionantes variáveis, como por exemplo: a quantidade de veículos que trafegam pelas vias principais de acesso e de distribuição, que poderiam frequentar o estabelecimento, e que também varia de acordo com os dias da semana, bem como épocas do ano; a quantidade de clientes que frequentará o empreendimento de forma constante (clientes “permanentes”), de forma sazonal (conforme a época do ano), ou que estejam de passagem pela região; o valor dos combustíveis a ser praticado pelo posto de abastecimento, que aumentará ou diminuirá o fluxo de veículos frequentadores; e os demais serviços oferecidos pelo estabelecimento, que variam de forma sazonal.

### 3.4. Acessos e Estacionamento

O Anexo IX (Tabela de Vagas de Estacionamento) da Lei do Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais (Lei Complementar nº 105/2016 e alterações) **não define a quantidade mínima de vagas de estacionamento para a atividade de Comércio e Serviço Específico – Posto de Abastecimento**, apenas informa que: “no caso de outros usos em conjunto com posto de abastecimento deverá ser observada a proporção de vagas de estacionamento e de área de manobra de carga/descarga para cada uso”. Considerando a Loja de Conveniência prevista no empreendimento, e que não há essa exata classificação nas atividades comerciais previstas na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 107/2016 e alterações), considera-se a atividade Comércio 1 com área acima de 300,01m<sup>2</sup> (aproximadamente 432,00m<sup>2</sup> destinado à área comercial, conforme previsto no Estudo Preliminar), que exige a proporção mínima de 3 vagas para os primeiros 300,00m<sup>2</sup> de área construída, e 1 vaga a cada 50,00m<sup>2</sup> do restante de área construída. Portanto, seriam necessários no mínimo 6 vagas.

No projeto do posto de abastecimento pretendido, a princípio está previsto um estacionamento com **5 vagas de veículos leves**, localizado próximo à loja de conveniência, totalmente separado da área de manobra/carga/descarga dos caminhões e fora de áreas de recuos e de restrições de ocupação, além das vagas destinadas ao abastecimento de veículos. Ainda, o empreendimento contará com dois acessos de veículos para a Rua Arcídio Claudino Barbosa.

### 3.5. Permeabilidade do Solo

O empreendimento, conforme legislação municipal vigente, deve atender à taxa de permeabilidade mínima de 70,00% – por possuir testada para a Rua Arcídio Claudino Barbosa, correspondente a 169.400,00m<sup>2</sup> da área total do terreno. O Posto de Abastecimento possuirá área pavimentada de vias internas, acessos, circulação e manobras de veículos e abastecimento, e no restante será implantada área de cobertura vegetal e gramado, além do respeito às áreas de preservação e de restrição à ocupação, resultando em uma **taxa de permeabilidade de 99,74%**.

### 3.6. Drenagem

O Projeto de Drenagem é fundamental para o escoamento superficial de água no terreno, em virtude da construção da edificação, devido à alteração da capacidade de absorção de águas pluviais do solo, previsto tanto em lei municipal como estadual.

Conforme mencionado, o Projeto Arquitetônico do empreendimento encontra-se em fase de estudo e viabilidade técnica, para aprovação da atividade e posterior encaminhamento e definição dos Projetos Complementares, dentre os quais, o Projeto de Drenagem e Contenção de Cheias. O empreendedor se compromete a atender as normas vigentes, e a elaborar o Projeto de Drenagem das vias internas, memorial de cálculo, planilha de dimensionamento das galerias e planta com as bacias de contribuição, para aprovação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SMVOP, durante o processo de licenciamento e obtenção do Alvará de Construção. O projeto será dimensionado considerando a proposta de implantação, levando-se em conta os índices pluviométricos da região e as normas técnicas pertinentes, de maneira a garantir o disciplinado escoamento das águas, tanto da área edificada quanto do pátio, estacionamento e áreas livres. O construtor executará o sistema de drenagem exatamente de acordo com as determinações do projeto aprovado, para garantir sua eficácia.

Ainda, em consonância com o Artigo 166 da Lei Complementar nº 105/2016 e alterações (Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais), por possuir área construída acima de 600,00m<sup>2</sup>, também é obrigatória a implantação de reservatório de contenção de cheias (reservatório de detenção, ou reservatório de retardo) para fins não potáveis. Além disso, o Artigo 172 estabelece a obrigatoriedade de implantação de mecanismo de captação das águas pluviais nas coberturas das edificações, *“as quais deverão ser armazenadas para posterior utilização em atividades que não exijam o uso de água tratada”*.

### 3.7. Parâmetros urbanísticos

O empreendimento atenderá a todos os parâmetros máximos e mínimos dos índices urbanísticos definidos pela legislação vigente municipal vigente (Lei Complementar nº 107/2016), bem como a outras legislações e normas pertinentes.

Tabela 1. Quadro Estatístico

| POSTO DE ABASTECIMENTO – COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO |                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|
| ÁREA A CONSTRUIR NO PAV. TÉRREO (Computável)           | 216,00 m <sup>2</sup>       |
| ÁREA A CONSTRUIR NO PAV. TÉRREO (Não Computável)       | 25,92 m <sup>2</sup>        |
| ÁREA A CONSTRUIR NO 2º PAVIMENTO (Computável)          | 576,00 m <sup>2</sup>       |
| ÁREA A CONSTRUIR NO 2º PAVIMENTO (Não Computável)      | 50,90 m <sup>2</sup>        |
| ÁREA TOTAL A CONSTRUIR COMPUTÁVEL                      | 792,00 m <sup>2</sup>       |
| ÁREA TOTAL A CONSTRUIR NÃO COMPUTÁVEL                  | 76,82                       |
| <b>ÁREA TOTAL A CONSTRUIR</b>                          | <b>868,82 m<sup>2</sup></b> |
| ÁREA DO FUTURO LOTE DO EMPREENDIMENTO                  | 242.000,00 m <sup>2</sup>   |
| TAXA DE OCUPAÇÃO (máxima 20,00%)                       | 0,001 %                     |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (máximo 0,20)            | 0,005                       |
| TAXA DE PERMEABILIDADE (mínimo 70,00%)                 | 99,74 %                     |
| ALTURA MÁXIMA                                          | 7,60 m (2 pavimentos)       |
| RECUO FRONTAL LEGAL – RUA ARCÍDIO CLAUDINO BARBOSA     | 10,00 m                     |
| RECUO FRONTAL EFETIVO – RUA ARCÍDIO CLAUDINO BARBOSA   | 24,80 m                     |

\* Os dados da estatística acima poderão sofrer alterações no decorrer da análise do Projeto Arquitetônico junto à Secretaria Municipal de Urbanismo de São José dos Pinhais – Departamento de Gestão Urbana.

O empreendimento deve atender ainda ao Artigo 198 da Lei Complementar nº 105/2016 e alterações (Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais), que estabelece as seguintes diretrizes construtivas para postos de combustível:

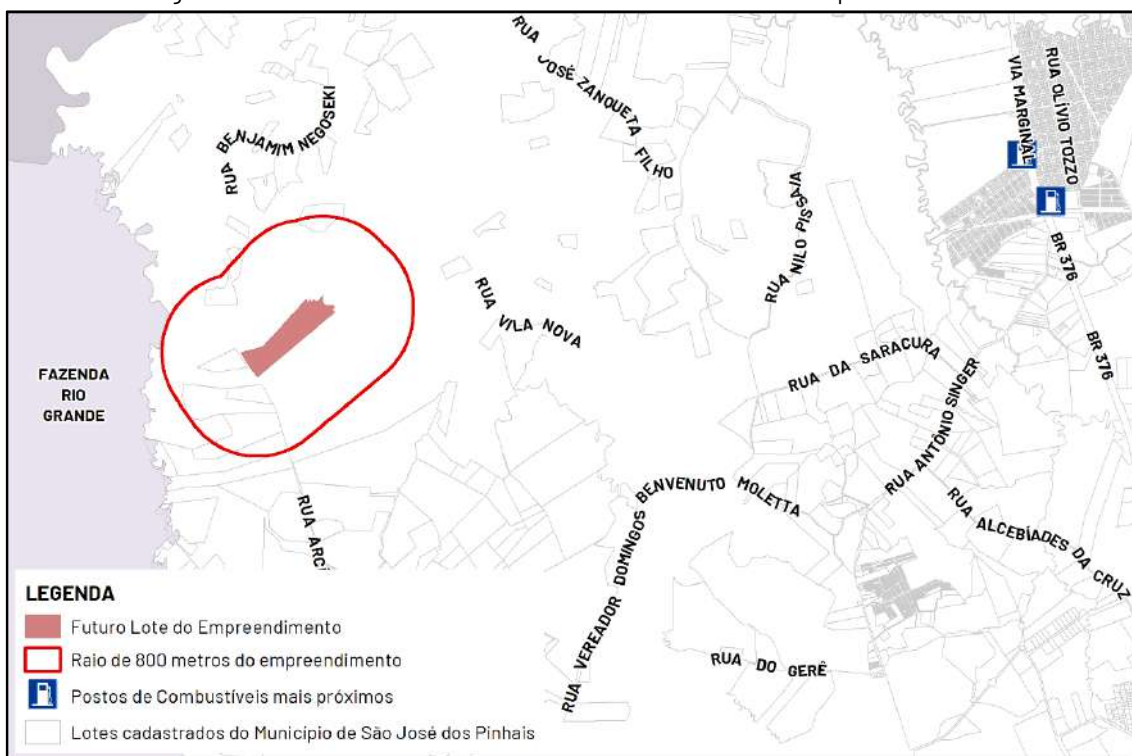
*I – ser edificadas em imóveis com superfície de solo igual ou maior que 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados) e que possuam, no mínimo, uma testada com 40 m (quarenta metros) lineares;*

*II – ter, no mínimo, dois acessos para veículos de clientes em cada testada predial do lote, em dimensões de largura aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de modo a manter os meio-fios necessários ao tráfego e à segurança dos pedestres, separando seus passeios, por floreiras ou canteiros, em relação às manobras internas do estabelecimento.*

*III – Observar a distância mínima entre postos de combustíveis de um raio de 800 (oitocentos metros) a partir das divisas dos imóveis. [alteração pela Lei Complementar nº 140, de 23 de setembro de 2019].*

Como mencionado anteriormente, o futuro lote designado para o empreendimento abrange uma área total de 242.000,00m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Arcídio Claudino Barbosa por uma extensão total de 306,76m, sendo aproximadamente 63,00m destinados à testada do posto de abastecimento, atendendo ao Inciso I do Artigo 198. Ainda, estão previstos 2 acessos para veículos pela via citada, em cumprimento ao Inciso II. Por último, conforme ilustrado na figura a seguir, não há postos de combustível inseridos no raio de 800,00m em torno do empreendimento, respeitando o Inciso III, Artigo 198 da lei em questão.

Figura 21. Postos de Combustíveis existentes no entorno do empreendimento



(Fonte: PMSJP, 2023 / Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2024)



**RUA ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA**  
**REVES.: ASFALTO**

### POSTO ABC - Comércio e Serviço Específico

R. Arcidio Claudino Barbosa, 21.455 - Área Rural (Agaraú) - São José dos Pinhais/PR

### MAPA 2: IMPLANTAÇÃO GENÉRICA DO EMPREENDIMENTO

**Sem Escala**

Fonte: Engenheira Civil KETTILLEN ANGELICA LISBOA (2023)

## 4. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

### 4.1. Identificação das Áreas de Influência

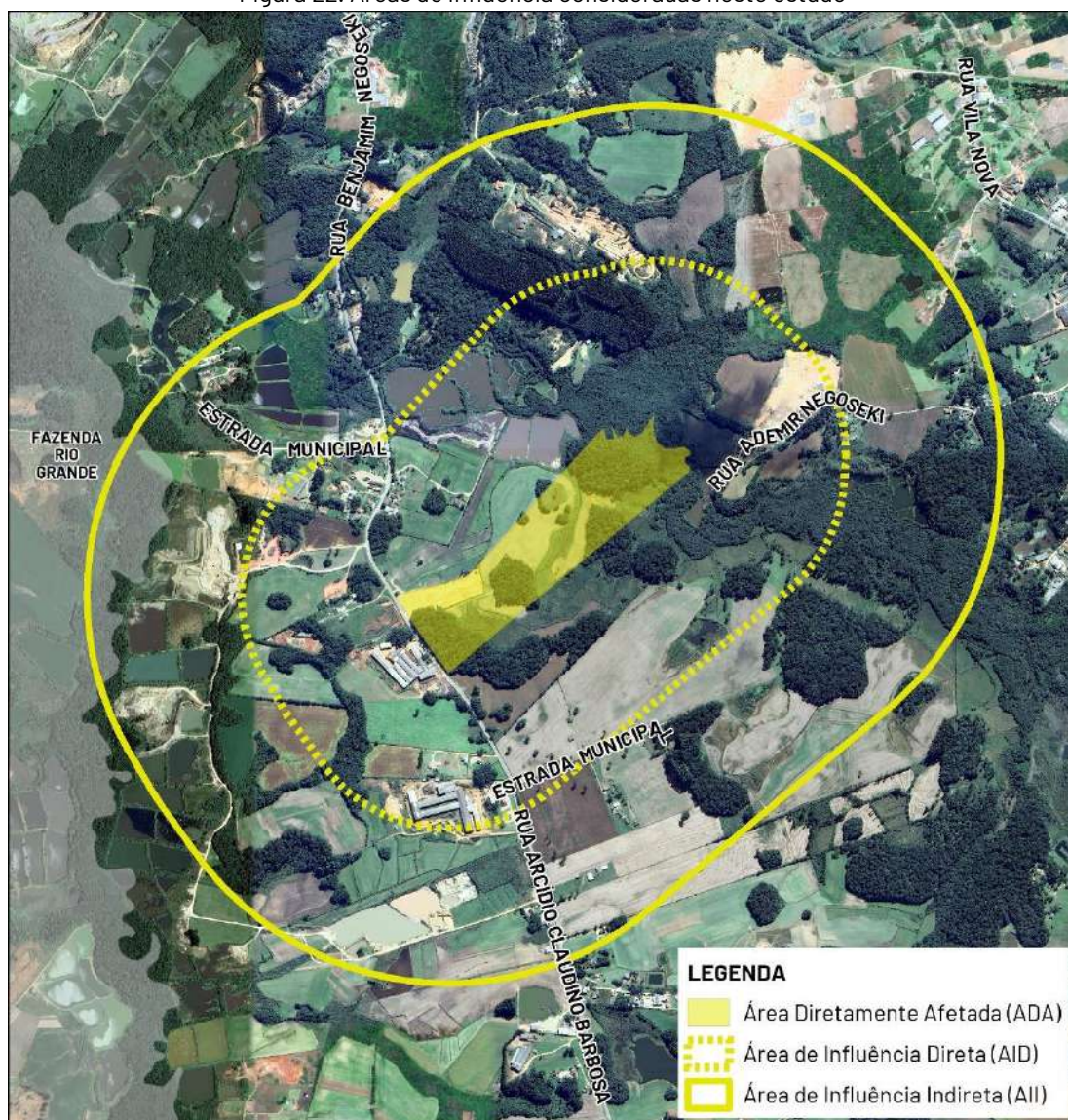
Em decorrência do porte, atividade, área construída e especificidades do empreendimento, e seu consequente adensamento populacional, levando-se também em consideração as características locais existentes, são esperados impactos positivos e negativos na região do entorno, tanto para a fase de implantação (fase de obras) como para a fase de operação (consolidação do empreendimento), e tais impactos podem perdurar de forma temporária (curto, médio ou longo prazo) ou de forma permanente. Os locais passíveis de percepção destes impactos correspondem às **áreas de influência ou vizinhança**, que usualmente são classificadas em Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII).

Considera-se que a **Área Diretamente Afetada (ADA)** corresponde ao local do empreendimento proposto, onde haverá a intervenção direta para a implantação da instalação física pretendida, e onde posteriormente serão desenvolvidas as atividades do estabelecimento.

Segundo definição do Ministério das Cidades (2017), a **Área de Influência Direta (AID)** se refere à região do entorno onde os impactos decorrentes do empreendimento incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população. Para o Posto de Abastecimento proposto, a Área de Influência Direta foi definida levando-se em consideração, principalmente, os efeitos decorrentes dos fluxos nas principais vias de acesso, bem como sobre os aspectos ambientais, socioeconômicos, de infraestrutura e de uso e ocupação do solo, abrangendo um raio de 500 metros contados a partir do perímetro do futuro lote do empreendimento.

A **Área de Influência Indireta (AII)** compreende os locais de alcance mais amplo e/ou regional, onde os impactos decorrentes do empreendimento incidem de forma secundária, principalmente na fase de operação (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2017). Para o empreendimento em questão, a Área de Influência Indireta foi definida levando-se em consideração os efeitos sobre o sistema viário (decorrente, principalmente dos fluxos nas vias de distribuição e deslocamento para as outras regiões), redes de serviços e equipamentos públicos, e atividades socioeconômicas na região, inserida na Área Rural do Município, caracterizada pela Colônia Agaraú, abrangendo um raio de 1.000 metros contados a partir do perímetro do lote do empreendimento.

Figura 22. Áreas de Influência consideradas neste estudo



(Fonte: Google Earth/ Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2024)

## 4.2. Características da Região e Atividades do Entorno

O futuro lote do empreendimento está localizado na porção oeste da Área Rural de São José dos Pinhais, que abrange aproximadamente 79% do território total do Município (PMSJP, 2023), e encontra-se em uma região caracterizada como Colônia Agaraú, próxima aos bairros Cachoeira e Campina do Taquaral, e aos Municípios de Fazenda Rio Grande e Curitiba.

Em consonância com as características de zoneamento rural, a região do entorno do empreendimento apresenta uma grande quantidade de terrenos utilizados para as atividades agrícolas, além de atividades industriais e de prestação de serviços (como fábricas de cerâmicas, paver, olaria, e Central de Logística de Reciclagem de Madeiras) e chácaras – sendo parte residencial, e parte destinada a atividades relacionadas ao ecoturismo e eventos sociais. Estas características são similares para ambas as Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, destacando-se também o predomínio de áreas de preservação ambiental e de restrição à ocupação localizadas na porção nordeste, devido principalmente à proximidade com o Rio Cotia, como mencionado anteriormente.

Figura 23. Fábrica de cerâmica no entorno do empreendimento



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2024)

Figura 24. Atividade agrícola nas Áreas de Influência do empreendimento



(Fonte: Google Street View, 2022)

Figura 25. Atividade residencial nas Áreas de Influência do empreendimento



(Fonte: Google Street View, 2021)

### 4.3. Sistema Viário e Percursos de Carga e Público

Como já mencionado, o Projeto do empreendimento prevê dois acessos exclusivos pela **Rua Arcídio Claudino Barbosa**, classificada como Estrada Municipal (EM) pela Lei Complementar nº 152/2022 (Sistema Viário do Município de São José dos Pinhais), com duplo sentido, pavimentação asfáltica, caixa atual de 20 metros conforme Levantamento Topográfico supracitado, e sem calçadas e meio-fio implantados no trecho defronte o imóvel. A via também é classificada como **Via de Ligação pelo Sistema Viário Metropolitano** estabelecido pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, com previsão de caixa de 30 metros.

Há ainda uma diretriz viária projetada metropolitana classificada como Via Estruturante, ao norte, a qual não atinge o futuro lote do empreendimento, bem como não há diretrizes viárias municipais contempladas pela Lei Complementar nº 152/2022 para a região do entorno.

As principais rotas para acessar o Posto de Abastecimento se darão, principalmente, pela própria via de acesso, a Rua Arcídio Claudino Barbosa, com prolongamento ao norte pela Rua Benjamim Negoseki, para conexão à Avenida Rui Barbosa e à Rodovia Federal BR-116, e distribuição ao sul para a Rua Reynaldo Baldan, para conexão ao Município de Fazenda Rio Grande. Seguem na sequência as fotos das vias citadas para verificação das condições de pavimentação, calçamento, acessibilidade, iluminação e mobiliários urbanos existentes.

Figura 26. Rua Arcídio Claudino Barbosa, em trecho defronte ao lote do empreendimento



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2024)

Figura 27. Rua Benjamim Negoseki, via de distribuição



(Fonte: Google Street View, 2023)

Figura 28. Rua Reynaldo Baldan, via de distribuição



(Fonte: Google Street View, 2022)

#### 4.4. Geração de Tráfego

Para a **fase de implantação do empreendimento**, considera-se que o maior volume de tráfego a ser gerado decorrerá dos caminhões para transporte de materiais e maquinários para a execução da obra, o que poderá provocar lentidão nas vias do entorno. Como forma de amenizar o impacto, **as entradas e saídas dos veículos de carga e descarga poderão ser realizadas fora dos horários de pico do trânsito local, com área de manobras, carga e descarga, e estacionamento dos mesmos no interior do terreno**, possibilitado pela grande dimensão do mesmo, e de modo a não obstruir as vias públicas. Estima-se também, que haverá fluxos de veículos particulares decorrentes dos funcionários que irão operar no pico de obra, em horário comercial (possivelmente das 08h00 às 18h00), bem como a demanda por transporte público e/ou serviço de fretamento para o deslocamento dos demais funcionários.

Para a **fase de operação do empreendimento**, é esperado o aumento na frota de veículos da região, estimado inicialmente em uma **média de 500 veículos frequentadores por dia, entre leves e de cargas**, com base no perfil de empreendimentos correlatos já estabelecidos no Município de São José dos Pinhais, conforme detalhado no capítulo 3.3. Esses usuários caracterizam-se principalmente por clientes que utilizarão o local de forma esporádica ao longo do dia, permanecendo por curtos períodos, para abastecimento do veículo ou uso da loja de conveniência. Ademais, é esperado também o aumento do número de veículos particulares, motocicletas e demanda por transporte coletivo pelos funcionários do estabelecimento, e que estarão no local durante o horário comercial de funcionamento, e possivelmente setorizados por turnos de trabalho pré-estabelecidos, e cuja quantidade será definida pela empresa posteriormente.

Considera-se ainda que os fluxos de veículos se darão ao longo do dia, durante todo o horário comercial de funcionamento do empreendimento, além dos fluxos de entrada e saída dos funcionários. Para as operações de carga e descarga, e de abastecimento dos tanques de combustíveis, a própria empresa poderá estipular horários pré-estabelecidos, de modo a evitar o acúmulo e possível conflito de fluxo entre veículos.

#### 4.5. Transporte Coletivo

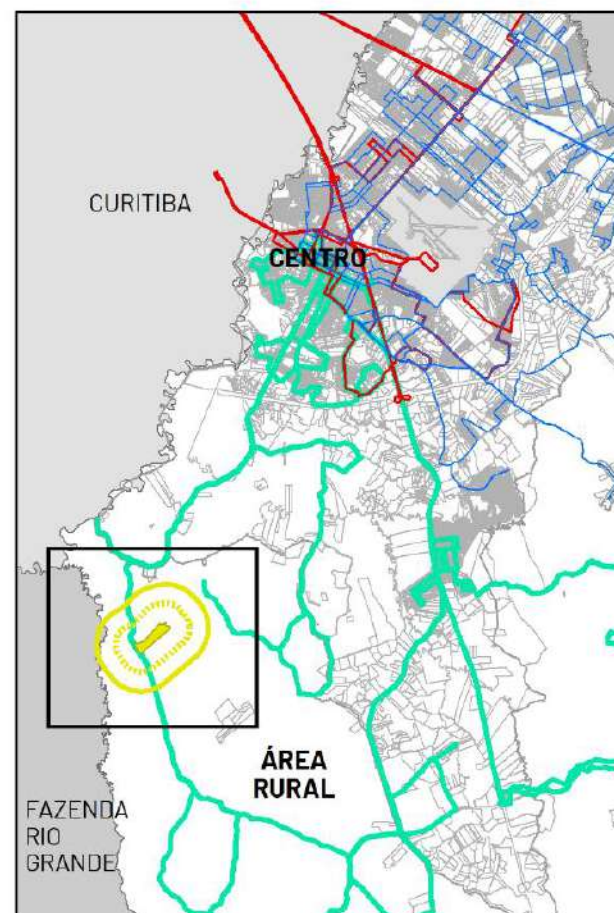
De acordo com informações obtidas pela base cartográfica e cadastro do transporte coletivo fornecidos pela Divisão de Informações e Monitoramento, Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de São José dos Pinhais (2018-2023), em conjunto com consulta aos itinerários de linhas do transporte coletivo das empresas Auto Viação São José dos Pinhais (2023) e Auto Viação Sanjotur (2023), verificou-se que nas Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AI) o empreendimento é atendido por somente 3 linhas de ônibus, sendo todas rurais (Marcelino; Cotia; e Cotia via Campo Largo). Não foram constatadas linhas urbanas e/ou metropolitanas atendendo ao empreendimento nestas áreas de influência. As vias por onde passam os itinerários das linhas citadas são mostradas no Mapa 3 na sequência.

Os abrigos de ônibus mais próximos localizam-se na própria via de acesso, a Rua Arcídio Claudino Barbosa, a uma distância de aproximadamente 270 metros do empreendimento.

Figura 29. Pontos de ônibus nas R. Arcídio Claudino Barbosa, a 270m do empreendimento



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2024)

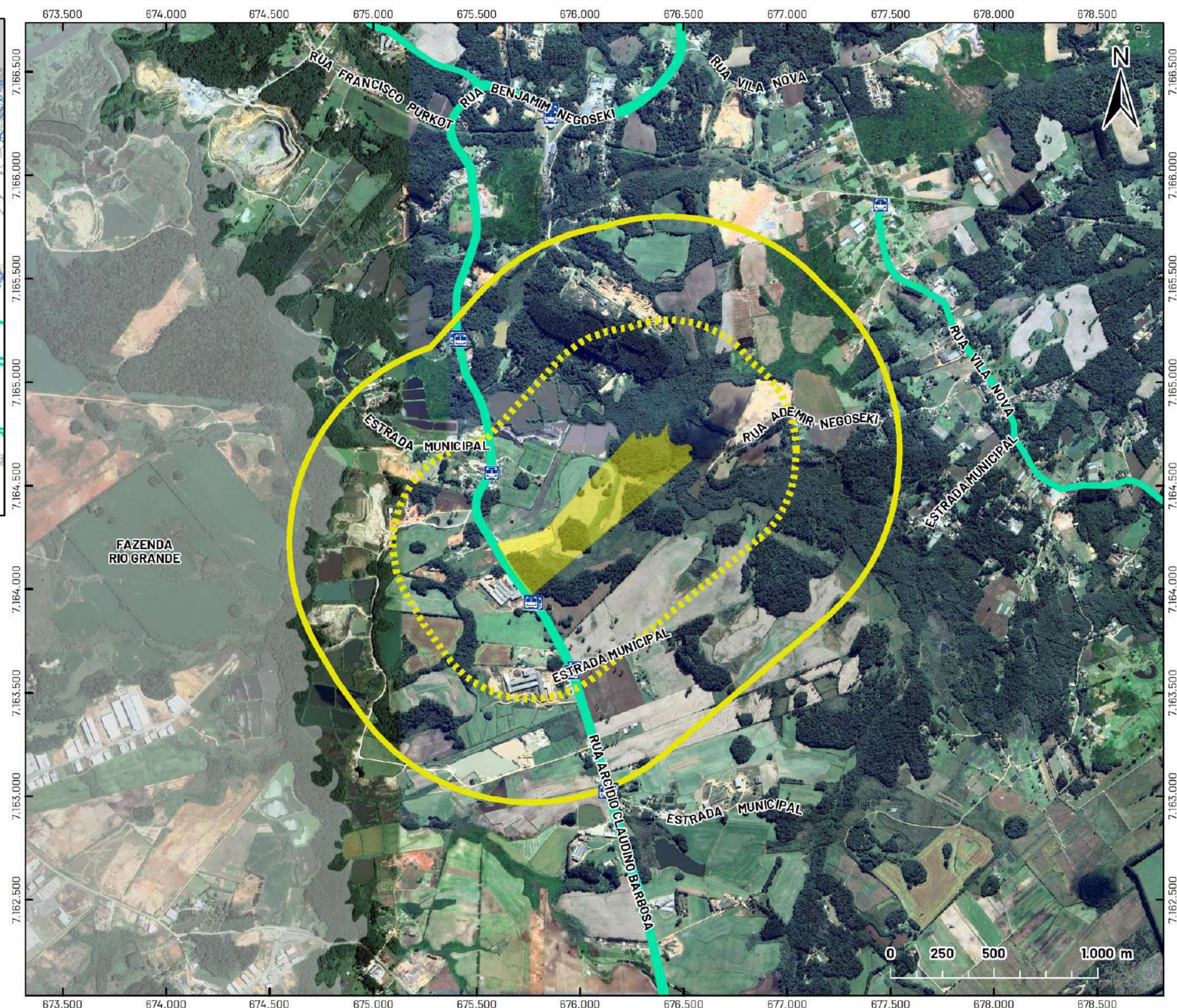


**DISTÂNCIA DO EMPREENDIMENTO ATÉ A  
ÁREA URBANA E DEMAIS REGIÕES**

Sistema de Projeção: SIRGAS 2000  
Sistema de Referência: UTM  
Fuso: 22S

**LEGENDA**

-  Futuro Lote do Empreendimento
-  Área de Influência Direta (AID)
-  Área de Influência Indireta (AII)
-  Pontos de Ônibus mais próximos
- Linhas de Ônibus:
  -  Urbana
  -  Metropolitana
  -  Rural



**POSTO ABC – Comércio e Serviço Específico**

R. Arcídio Claudino Barbosa, 21.455 – Área Rural (Agarau) – São José dos Pinhais/PR

**MAPA 3: TRANSPORTE COLETIVO PRÓXIMO AO EMPREENDIMENTO**

Escala: 1:20.000

Fonte: PMSJP (2018-2023)/ Sanjotur/ Auto Viação SJP (2023)/ Google Earth/ Luis Lorenzetti Jr. Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura (2024)

#### 4.6. Demanda por Serviços Equipamentos Comunitários na Região

Por se tratar de atividade destinada a COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO (Comércio varejista de derivados de petróleo e demais combustíveis ou Posto de Abastecimento – com ou sem lavagem e oficina de veículos), a demanda por equipamentos educacionais é descartada. Sendo assim, apenas a demanda gerada por equipamentos de saúde será avaliada.

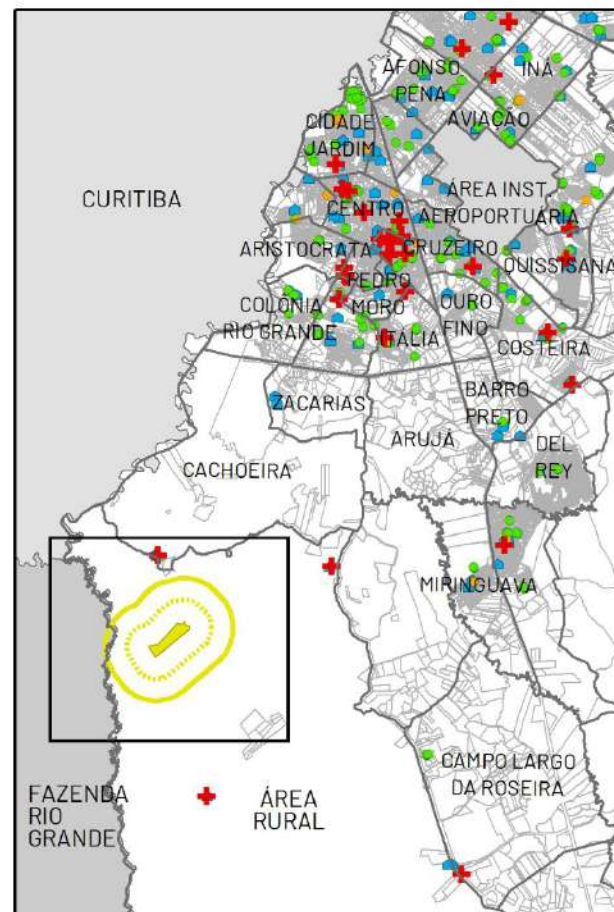
Em consulta à base cartográfica e cadastro dos equipamentos comunitários fornecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de São José dos Pinhais (GEO SJP, 2023), em conjunto com informações atualizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, não foram constatados equipamentos comunitários de saúde dentro das Áreas de Influência (AID e AI) do empreendimento. O equipamento mais próximo corresponde à **Unidade Básica de Saúde - UBS Cachoeira (pública)**, localizada a uma distância aproximada de 2,7 km ao norte do empreendimento. Conforme o Plano Municipal de Saúde de São José dos Pinhais 2022 – 2025 (elaborado em 2022, com última atualização em 27 de março de 2024), em conjunto com o Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior – 3º Quadrimestre 2023, a UBS Cachoeira atualmente conta com 1 Equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF (Porte I). Considerando o atendimento de cada Equipe de Saúde de 3.500 usuários, para o atendimento da população máxima frequentadora do empreendimento, estimada em 87 pessoas, seria necessária 2,5% a mais da capacidade das Equipes do Programa da Saúde da Família da região.

Ainda, seguindo o Programa de Qualificação de Unidades Básicas de Saúde proposto pelo Ministério da Saúde (2023), para a UBS com capacidade de abrigar 1 Equipe de Atenção Básica, como a UBS Cachoeira, é estabelecido um Projeto Padronizado (UBS I) com aproximadamente 300,00m<sup>2</sup>. Desta forma, tem-se a média proporcional de atendimento na região de 300,00m<sup>2</sup> (UBS Cachoeira) / 3.500 usuários (demanda total de atendimento pela ESF) = 0,09m<sup>2</sup> por pessoa atendida. Portanto, verifica-se que o empreendimento irá gerar uma demanda de 87 x 0,09m<sup>2</sup> = 7,83m<sup>2</sup> de uma Unidade Básica de Saúde da região.

**Ressalta-se que, no momento de operação, a empresa poderá fornecer planos de saúde aos funcionários registrados, além de incluir atendimento de primeiros socorros no interior do estabelecimento, e/ou convênio com empresas particulares de emergências médicas, reduzindo-se a demanda por equipamentos públicos de saúde na região. Ademais, essa população, entre funcionários e clientes, é caracterizada como flutuante, e já gera demanda específica nas regiões em que reside.**

Com relação aos demais equipamentos comunitários, em consulta à base cartográfica citada e cadastro dos equipamentos (GEO SJP, 2023), não foram constatados equipamentos públicos comunitários nas Áreas de Influência (AID e AI) do empreendimento, sendo os mais próximos correspondentes a 2 equipamentos de cunho educacional (Escola Estadual Nossa Senhora dos Milagres, e Escola Municipal Francisco Xavier da Silva) e 1 de esporte e lazer (academia da terceira idade), localizados a uma distância aproximada de 2,7 km, próximos à UBS Cachoeira.

Todos os equipamentos citados são elencados no Mapa 4.



### DISTÂNCIA DO EMPREENDIMENTO ATÉ A ÁREA URBANA E DEMAIS REGIÕES

Sistema de Projeção: SIRGAS 2000  
Sistema de Referência: UTM  
Fuso: 22S

### LEGENDA

- Futuro Lote do Empreendimento
- Área de Influência Direta (AID)
- Área de Influência Indireta (AII)
- + Unidades de Saúde
- Unidades Sociais
- Unidades de Esporte e Lazer
- Unidades de Ensino



### POSTO ABC – Comércio e Serviço Específico

R. Arcidio Claudino Barbosa, 21.455 – Área Rural (Agaraú) – São José dos Pinhais/PR

### MAPA 4: EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRÓXIMOS AO EMPREENDIMENTO

Escala: 1:20.000

Fonte: PMSJP(2018-2023)/ Google Earth/ Luis Lorenzetti Jr. Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura (2024)



## 5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) serve de instrumento de análise do projeto apresentado de modo a fornecer dados necessários à adoção das medidas mitigadoras que compatibilizarão o aproveitamento que se pretende dar à propriedade urbana e ao seu entorno, a fim de equilibrar o crescimento urbano e garantir as condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis (SOARES, 2002).

A partir da explanação das características ambientais do terreno, características da atividade do empreendimento proposto e as características de abrangência pelas áreas de influência (AID e AII), é possível identificar os impactos resultantes da atividade na vizinhança, tanto positivos quanto negativos, que sobrecarregam ou potencializam as condições atuais (ambientais, paisagísticas, econômicas, sociais, de sistema viário, entre outros).

Para isso, foram elaboradas matrizes que tratam de maneira sintética a relação das fases do empreendimento e suas ocorrências impactantes, definidas e classificadas segundo os critérios a seguir, e as medidas compensatórias/ mitigadoras/ potencializadoras sugeridas pelo empreendedor, através de uma metodologia híbrida entre o *Ad Hoc* (reunião com grupo multidisciplinar) e o método matriz de interação (onde são consideradas as ações do projeto e os componentes afetados).

Critérios de classificação dos impactos:

- a) Natureza: relaciona a qualidade do impacto:
  - a. Positivo: com efeitos benéficos ou melhoram aspectos da vizinhança;
  - b. Neutro: não interferem nem de forma positiva, nem negativa nos aspectos da vizinhança;
  - c. Negativo: com efeitos adversos ou prejudicam aspectos da vizinhança;
- b) Abrangência: indica os impactos cujos efeitos ocorrem dentro da área do empreendimento e da área de influência:
  - a. Direto: área geográfica mais próxima (AID);
  - b. Indireto: área geográfica mais abrangente (AII);
- c) Temporalidade: relaciona a duração do impacto:
  - a. Permanente: definitivo;
  - b. Temporário: durante uma fase específica;
  - c. Cíclico: ocorre em fases periódicas, alternadamente;
- d) Prazo de Execução: quanto tempo observa-se o fenômeno:
  - a. Imediato: quando ocorrem logo após o término da ação (semanas), instantâneo;
  - b. Médio Prazo: após certo período de tempo do término da ação (meses);
  - c. Longo Prazo: após período maior de tempo do término da ação (anos).

Ao indicar impactos negativos, deve-se indicar medidas para a sua correção, podendo ser mitigadora, quando a ação resulta na redução dos efeitos do impacto, ou compensatória, quando o dano não pode ser reparado integralmente, fazendo-se necessária a compensação por meio de outras medidas.

5.1. Matriz de Impactos na Fase de Obra do Empreendimento

| CONDICIONANTE                                                                   | TIPO DE IMPACTO                                                       | NATUREZA |        |          | ABRANGÊNCIA |          | TEMPO      |            | MEDIDA MITIGADORA,<br>COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                              | PRAZO    |             |             | RESPONSÁVEL       | AÇÕES DE<br>ACOMPANHAMENTO E<br>MONITORAMENTO                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------|-------------|----------|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                 |                                                                       | POSITIVO | NEUTRO | NEGATIVO | DIRETA      | INDIRETA | PERMANENTE | TEMPORÁRIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | IMEDIATO | MÉDIO PRAZO | LONGO PRAZO |                   |                                                                                                                                  |
| Supressão da vegetação existente                                                | Redução da diversidade florística                                     |          | X      |          | X           |          | X          |            | O empreendimento será implantado em área do terreno que não possui vegetação nativa, e as áreas de preservação ambiental e de restrição à ocupação serão devidamente respeitadas,                                                                                                                                 | X        |             |             | EMPREENDEDOR      | --                                                                                                                               |
| Deslocamento de caminhões, máquinas e outros veículos para a execução das obras | Interferência no trânsito local                                       |          |        | X        | X           |          |            | X          | Instalação de sinalização adequada nos locais de carga e descarga de materiais, e entrada e saída de veículos;<br>Realização do transporte de materiais em horários pré-estabelecidos, fora de horários de pico locais;<br>Utilização do pátio interno para parada de caminhões, e carga e descarga de materiais. | X        |             |             | EMPREENDEDOR      | Fiscalização e acompanhamento dos serviços de transporte;<br>Manutenção preventiva de máquinas e veículos.                       |
|                                                                                 | Geração de Poeira                                                     |          |        | X        | X           |          |            | X          | Durante os períodos de tempo seco, aspergir água nas entradas do canteiro de obras;<br>Implantar camada de isolamento decorrente da pavimentação da área.                                                                                                                                                         | X        |             |             | EMP.              | Monitoramento da Geração de Poeira;<br>Fiscalização e acompanhamento dos serviços.                                               |
|                                                                                 | Vazamento de óleo, graxa e combustíveis dos veículos                  |          |        | X        | X           |          |            | X          | Contenção imediata de possíveis vazamentos e encaminhamento do solo contaminado para aterro licenciado.                                                                                                                                                                                                           | X        |             |             | EMPREENDEDOR      | Programa de Monitoramento da Manutenção Preventiva de Veículos e Equipamentos;<br>Programa de Monitoramento de Resíduos Sólidos. |
| Terraplenagem                                                                   | Exposição do solo                                                     |          | X      |          | X           |          |            | X          | Se necessário, será feita a terraplenagem para a regularização e nivelamento do solo, conforme projeto a ser devidamente aprovado pelos órgãos competentes;<br>Controle do transporte do solo (se houver) e utilização de sistema de limpa-rodas no acesso à obra.                                                |          | X           |             | EMPREENDEDOR      | Fiscalização e acompanhamento dos serviços;<br>Limpeza das vias públicas em caso de vazamento de carga.                          |
|                                                                                 | Carreamento de material particulado para linhas de drenagem à jusante |          |        | X        | X           |          | X          |            | Executar a obra no menor tempo possível, em fases com material particulado, de preferência em períodos sem intempéries;<br>Implantação de valas de carreamento;<br>Implantação de barreiras de siltagem.                                                                                                          | X        |             |             | EMPREENDEDOR      | Fiscalização e acompanhamento dos serviços.                                                                                      |
| Sistema de Drenagem                                                             | Escoamento superficial das águas pluviais                             |          | X      |          | X           |          | X          |            | Execução exata do sistema de Drenagem e Contenção de Cheias conforme Projeto a ser aprovado pelos órgãos competentes.                                                                                                                                                                                             | X        |             |             | EMP.              | Fiscalização e acompanhamento da execução.                                                                                       |
| Execução das obras                                                              | Geração de Ruídos                                                     |          |        | X        | X           |          |            | X          | Realização das obras em horários diurnos pré-determinados, dentro do horário comercial (possivelmente das 08h00 às 18h00).                                                                                                                                                                                        | X        |             |             | EMP.              | --                                                                                                                               |
|                                                                                 | Contaminação do solo e água com resíduos de cimento e concreto        |          |        | X        | X           |          |            | X          | Remoção do excesso de concreto das fôrmas para evitar vazamentos;<br>Lavar os equipamentos utilizados em locais apropriados (caixas separadoras de óleo e areia).                                                                                                                                                 | X        |             |             | EMPREENDEDOR      | Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e máquinas;<br>Fiscalização e acompanhamento dos serviços.                     |
|                                                                                 | Geração de efluentes sanitários                                       |          |        | X        | X           |          |            | X          | Destinação conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                           | X        |             |             | EMP. + P. PÚBLICO | --                                                                                                                               |
|                                                                                 | Geração de empregos temporários diretos e indiretos                   | X        |        |          | X           |          |            | X          | Contratação de mão-de-obra e empresas prestadoras de serviços locais.                                                                                                                                                                                                                                             |          | X           |             | EMP.              | --                                                                                                                               |

5.2. Matriz de Impactos na Fase de Operação do Empreendimento

5.2.1. Impactos na Fase de Operação: Infraestrutura

| CONDICIONANTE                                | TIPO DE IMPACTO                                       | NATUREZA |        |          | ABRANGÊNCIA |          | TEMPO      |            | MEDIDA MITIGADORA,<br>COMPENSATÓRIA E/OU<br>OBSERVAÇÕES                                                                                                                              | PRAZO    |             |             | RESPONSÁVEL                  | AÇÕES DE<br>ACOMPANHAMENTO E<br>MONITORAMENTO                       |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------|--------|----------|-------------|----------|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                              |                                                       | POSITIVO | NEUTRO | NEGATIVO | DIRETA      | INDIRETA | PERMANENTE | TEMPORÁRIO |                                                                                                                                                                                      | IMEDIATO | MÉDIO PRAZO | LONGO PRAZO |                              |                                                                     |
| Efluentes de Esgoto                          | Aumento no volume regional de esgotos                 |          |        | X        | X           |          | X          |            | Execução de sistema independente de tratamento de esgoto, mediante Projeto Técnico aprovado pelo órgão ambiental competente.                                                         |          |             | X           | EMP. + P. PÚBLICO            | Manutenção e fiscalização periódica do sistema independente.        |
| Aumento na Demanda por Abastecimento de Água | Aumento da demanda para com a rede pública de água    |          |        | X        | X           |          | X          |            | Abastecimento ao empreendimento a ser feito por poço raso, mediante outorga para o devido uso e aprovação junto aos órgãos competentes.                                              |          |             | X           | EMP. + P. PÚBLICO            | Reuso de águas conforme legislação; Programa de Educação Ambiental. |
| Aumento na Demanda por Coleta de Lixo        | Aumento de volume de lixo produzido na região         |          |        | X        | X           |          | X          |            | Armazenamento temporário em local adequado, e separação conforme normas municipais; Encaminhamento e procedimentos conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.       |          |             | X           | EMP. + P. PÚBLICO            | --                                                                  |
| Demanda por Energia Elétrica                 | Aumento no consumo de energia elétrica na região      |          |        | X        | X           |          | X          |            | Viabilidade de ligação ao empreendimento a ser confirmada junto à Copel.                                                                                                             |          |             | X           | EMP. + P. PÚBLICO            | --                                                                  |
| Demanda por Telefonia                        | Aumento no consumo de telefonia fixa                  |          |        | X        | X           |          | X          |            | A depender do empreendedor, cuja viabilidade e posterior ligação será feita por rede particular de distribuição.                                                                     |          |             | X           | EMP.                         | --                                                                  |
| Impermeabilização do Solo                    | Aumento do fluxo hídrico nas galerias de água pluvial |          |        | X        | X           |          | X          |            | Elaboração de Projeto de Drenagem e Contenção de Cheias para aprovação junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.                                                      |          |             | X           | EMP.                         | --                                                                  |
|                                              | Permeabilidade do solo                                |          | X      |          | X           |          | X          |            | Respeito às legislações municipais e parâmetros urbanísticos.                                                                                                                        |          |             | X           | EMP.                         | --                                                                  |
| Equipamentos Públicos e Comunitários         | Equipamentos de Educação                              |          | X      |          | X           |          | X          |            | Por não se tratar de atividade para fins residenciais permanentes, não haverá sobrecarga da população sobre os equipamentos comunitários educacionais.                               |          |             | X           | EMPREENDEDOR + PODER PÚBLICO | --                                                                  |
|                                              | Equipamentos de Saúde                                 |          |        | X        | X           |          | X          |            | A empresa poderá fornecer planos de saúde aos funcionários, e convênio com empresas particulares de emergências médicas.                                                             |          |             | X           |                              |                                                                     |
|                                              | Equipamentos Sociais                                  |          | X      |          | X           |          | X          |            | Os ocupantes do estabelecimento, entre funcionários e colaboradores, são caracterizados como flutuantes, e já utilizam e geram demandas por equipamentos nas regiões em que residem. |          |             | X           |                              |                                                                     |
|                                              | Equipamentos de Lazer                                 |          | X      |          | X           |          | X          |            |                                                                                                                                                                                      |          |             | X           |                              |                                                                     |

5.2.2. Impactos na Fase de Operação: Sistema Viário

| CONDICIONANTE                | TIPO DE IMPACTO                                                          | NATUREZA |        |          | ABRANGÊNCIA |          | TEMPO      |            | MEDIDA MITIGADORA,<br>COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                         | PRAZO    |             |             | RESPONSÁVEL       | AÇÕES DE<br>ACOMPANHAMENTO E<br>MONITORAMENTO |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------|-------------|----------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------|
|                              |                                                                          | POSITIVO | NEUTRO | NEGATIVO | DIRETA      | INDIRETA | PERMANENTE | TEMPORÁRIO |                                                                                                                                                                                                                                              | IMEDIATO | MÉDIO PRAZO | LONGO PRAZO |                   |                                               |
| Capacidade das Vias Públicas | Aumento no fluxo de veículos na região e principais vias de distribuição |          |        | X        | X           | X        | X          |            | Verificar junto aos órgãos competentes a necessidade de possíveis instalações e/ou adequações para atender a nova demanda a ser gerada pela atividade.                                                                                       |          |             | X           | EMP. + P. PÚBLICO | --                                            |
| Estacionamento               | Demanda para estacionamento de veículos                                  |          |        | X        | X           |          | X          |            | Previsão de estacionamentos e manobra/carga/descarga obedecendo à proporção e áreas mínimas previstas na legislação municipal vigente.                                                                                                       |          |             | X           | EMP.              | --                                            |
| Acessos                      | Entradas e saídas de veículos                                            |          | X      |          | X           |          | X          |            | Áreas de manobras no interior do lote, conforme demandas exigidas.                                                                                                                                                                           |          |             | X           | EMP.              | --                                            |
| Transporte Público           | Aumento na demanda para transporte público                               |          |        | X        | X           |          | X          |            | Verificar junto aos órgãos públicos municipais competentes a alteração da demanda atual das linhas de ônibus, e se haverá necessidade de mais unidades nos trajetos existentes e/ou oferta de linhas que possam atender à região do entorno. |          |             | X           | P. PÚBLICO        | --                                            |

5.2.3. Impactos na Fase de Operação: Morfologia Urbana

| CONDICIONANTE           | TIPO DE IMPACTO                                                   | NATUREZA |        |          | ABRANGÊNCIA |          | TEMPO      |            | MEDIDA MITIGADORA, COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                           | PRAZO    |             |             | RESPONSÁVEL       | AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------|-------------|----------|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------|
|                         |                                                                   | POSITIVO | NEUTRO | NEGATIVO | DIRETA      | INDIRETA | PERMANENTE | TEMPORÁRIO |                                                                                                                                                                                                             | IMEDIATO | MÉDIO PRAZO | LONGO PRAZO |                   |                                         |
| Volumetria              | Gabarito da edificação condizente com o entorno e com a atividade |          | X      |          | X           |          | X          |            | Altura máxima de 7,60 metros (2 pavimentos), dentro do limite imposto pelos parâmetros do zoneamento (ZR) da legislação municipal vigente, e compatível com as demais construções já existentes no entorno. |          |             | X           | EMPREENDEDOR      | --                                      |
| Iluminação e Ventilação | Interferência na iluminação e ventilação natural no entorno       |          | X      |          | X           |          | X          |            | Devido ao porte e altura da construção, e ao grande dimensionamento do terreno, empreendimento não irá interferir de forma significativa na iluminação e ventilação natural do entorno da região.           |          |             | X           | EMPREENDEDOR      | --                                      |
| Patrimônio Histórico    | Interferência nas áreas de patrimônio histórico                   |          | X      |          | X           |          | X          |            | A princípio, não há identificação de bens de patrimônio histórico no local e no entorno da região.                                                                                                          |          |             | X           | EMP. + P. PÚBLICO | --                                      |
| Uso e Ocupação do Solo  | Atividade condizente com o entorno da região                      | X        |        |          |             | X        | X          |            | A atividade pretendida contribui para a vocação da via de acesso e do entorno, e respeita o zoneamento e macrozoneamento previstos na legislação municipal.                                                 |          |             | X           | EMP.              | --                                      |

5.2.4. Impactos na Fase de Operação: Aspectos Socioeconômicos

| CONDICIONANTE            | TIPO DE IMPACTO                                                                           | NATUREZA |        |          | ABRANGÊNCIA |          | TEMPO      |            | MEDIDA MITIGADORA, COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                              | PRAZO    |             |             | RESPONSÁVEL  | AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------|-------------|----------|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-------------|--------------|-----------------------------------------|
|                          |                                                                                           | POSITIVO | NEUTRO | NEGATIVO | DIRETA      | INDIRETA | PERMANENTE | TEMPORÁRIO |                                                                                                                                                                                                                                | IMEDIATO | MÉDIO PRAZO | LONGO PRAZO |              |                                         |
| Emprego                  | Geração de empregos diretos e indiretos                                                   | X        |        |          | X           |          | X          |            | Contratação de funcionários/ mão-de-obra local.                                                                                                                                                                                |          |             | X           | EMP.         | --                                      |
| Renda                    | Receita tributária e implemento da economia local e estadual devido à geração de tributos | X        |        |          | X           |          | X          |            | Vínculo empresarial e tributário ao Município de São José dos Pinhais.                                                                                                                                                         |          |             | X           | EMP.         | --                                      |
| Adensamento populacional | Aumento da densidade populacional                                                         |          | X      |          | X           |          | X          |            | Por se tratar de uso de COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO, haverá pessoas no local de forma temporária, setorizadas por turno de trabalho e/ou dentro do horário de funcionamento das empresas, caracterizando-as como flutuantes. |          |             | X           | EMPENDIMENTO | --                                      |
| Valorização Imobiliária  | Valorização Imobiliária do entorno próximo                                                | X        |        |          |             | X        | X          |            | Atendimento da atividade às empresas e população residente no entorno e outras regiões do Município de São José dos Pinhais, bem como aos demais Municípios, como Fazenda Rio Grande e Curitiba.                               |          |             | X           | EMPREENDEDOR | --                                      |

### 5.2.5. Impactos na Fase de Operação: Aspectos Ambientais

| CONDICIONANTE                               | TIPO DE IMPACTO                                                        | NATUREZA |        |          | ABRANGÊNCIA |          | TEMPO      |            | MEDIDA MITIGADORA,<br>COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES                                                                                                                    | PRAZO    |             |             | RESPONSÁVEL | AÇÕES DE<br>ACOMPANHAMENTO E<br>MONITORAMENTO                           |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------|-------------|----------|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|
|                                             |                                                                        | POSITIVO | NEUTRO | NEGATIVO | DIRETA      | INDIRETA | PERMANENTE | TEMPORÁRIO |                                                                                                                                                                         | IMEDIATO | MÉDIO PRAZO | LONGO PRAZO |             |                                                                         |
| <b>Paisagismo</b>                           | Elaboração de paisagismo e respeito aos índices de permeabilidade      |          | X      |          | X           |          | X          |            | Respeito aos índices mínimos de permeabilidade de solo, bem como às áreas de APP, reserva legal e de restrição à ocupação existentes.                                   |          |             | X           | EMP.        | --                                                                      |
| <b>Ventilação e Iluminação</b>              | Comprometimento da ventilação pelas construções e/ou sombreamento      |          | X      |          | X           |          | X          |            | Respeito aos afastamentos mínimos exigidos.                                                                                                                             |          |             | X           | EMP.        | --                                                                      |
| <b>Qualidade do Ar</b>                      | Poluição ou interferência na qualidade do ar local                     |          |        | X        | X           |          | X          |            | Controle da emissão de poluentes conforme legislação e normas vigentes.                                                                                                 |          |             | X           | EMP.        | Monitoramento periódico do sistema de controle de emissão de poluentes. |
| <b>Ruído</b>                                | Geração de Ruído (população, veículos, equipamentos de uso permanente) |          | X      |          |             | X        | X          |            | Atividades de maior geração de ruído em horário comercial;<br>Manutenção dos níveis de ruídos estabelecidos pela legislação para a área.                                |          |             | X           | EMP.        | --                                                                      |
| <b>Topografia</b>                           | Cortes de terreno                                                      |          | X      |          | X           |          | X          |            | Execução de terraplenagem, se necessário, apenas para regularização e nivelamento do solo.                                                                              |          |             | X           | EMP.        | Fiscalização e acompanhamento dos serviços.                             |
| <b>Florístico/ Arborização e Faunístico</b> | Alteração nas diversidades florística e faunística nativas existentes  |          | X      |          | X           |          | X          |            | Não haverá alteração significativa na paisagem existente, visto que o empreendimento será implantado em uma pequena porção do terreno, que não possui vegetação nativa. |          |             | X           | EMP.        | Fiscalização e acompanhamento dos serviços.                             |
| <b>Legislações Ambientais</b>               | Respeito às legislações ambientais nacionais, estaduais e municipais   |          | X      |          | X           |          | X          |            | Conforme Licenças Ambientais pertinentes a serem emitidas pelos órgãos competentes, para a correta execução do empreendimento.                                          |          |             | X           | EMP.        | --                                                                      |

## 6. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

O Posto de Abastecimento pretendido, classificado como COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO, será implantado em uma área de Zona Rural (ZR), conforme Lei Municipal 107/2016 e alterações, em terreno localizado na porção oeste da Área Rural, em região caracterizada como Colônia Ageraú, com previsão de acessos exclusivos pela Rua Arcídio Claudino Barbosa. Em função das características da atividade a ser exercida, são esperados impactos positivos e negativos, comumente encontrados na implantação de grandes empreendimentos prestadores de serviços.

### 6.1. Avaliação dos Impactos na Fase de Obra do Empreendimento

Na Fase de Implantação, foi identificado através do conjunto de informações citadas até o momento, que um ponto negativo corresponde àquele causado pela interferência no sistema viário local, decorrente principalmente do acúmulo de caminhões nas vias públicas de acesso e distribuição. Conforme verificado nas Matrizes de Impactos, as paradas e manobras de caminhões, bem como os processos de carga e descarga de material serão realizados no interior do terreno, devido à dimensão do mesmo e a possibilidade de se utilizar a porção do imóvel que não será edificada para o acesso de veículos e acúmulos de materiais, de modo a evitar a obstrução na via de acesso. Os transportes de materiais poderão ser feitos em horários pré-estabelecidos, fora dos horários de pico da região. Ademais, será implantado um sistema de “limpa-rodas” para veículos pesados no acesso à obra, através de mangueiras e/ou lavadoras pressurizadas, ou por tambores de decantação, com monitoramento de transporte e comprometimento por parte do empreendedor, da limpeza das vias públicas em caso de vazamento de carga.

Para os processos de limpeza do terreno e terraplenagem, haverá impactos negativos relacionados à exposição do solo, geração de poeira e transporte de materiais e de terra (se necessário), sendo estes últimos a serem realizados por empresas devidamente habilitadas e cadastradas no Município, sob a autorização prévia dos órgãos competentes, através das devidas Licenças Ambientais. A execução destas etapas será feita preferencialmente em períodos sem intempéries, com implantação de barreiras de siltagem à jusante dos aterros e/ou áreas de uso das obras, através da fixação de mantas de geotêxteis em estacas de madeira cravadas no solo, para impedir o carreamento de sedimentos para a drenagem natural.

Durante todo o período de obra, as operações serão feitas em horários diurnos pré-determinados (possivelmente das 08h30 às 18h00), dentro do horário comercial, conforme estabelecido pela legislação vigente. Será priorizada a reutilização de materiais resultantes da própria obra, com a devida implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), a ser aprovado pelos órgãos ambientais competentes, e o transporte dos resíduos restantes será feito por empresas devidamente cadastradas no Município, assegurando a sua correta destinação.

Para esta etapa, estima-se ainda que haverá a geração de empregos temporários para o Município de São José dos Pinhais, cujo procedimento para prioridade à mão-de-obra local poderá ser feito através do Sistema Nacional de Empresas (SINE) do Município.

## 6.2. Avaliação dos Impactos na Fase de Operação do Empreendimento

Na Fase de Operação e consolidação do empreendimento, um ponto negativo identificado está relacionado ao aumento do tráfego de veículos leves e pesados na região do entorno, porém, conforme dados apresentados, estima-se que a região será capaz de absorver esta nova demanda, e a implantação do Posto de Abastecimento atenderá também às empresas e população já residente no entorno da região.

Tendo em vista o porte e altura máxima de 2 pavimentos (7,60 metros) da construção, em um terreno de 242.000,00m<sup>2</sup>, pode-se atestar que o empreendimento não irá interferir de forma negativa na iluminação e ventilação natural existentes nas vias de acesso e no entorno da região. Ademais, a atividade será desenvolvida somente em horário comercial de funcionamento, com manutenção dos níveis de ruídos estabelecidos para a área, bem como o controle e monitoramento da emissão de poluentes, conforme legislação e normas vigentes.

Quanto ao aspecto econômico, um ponto positivo refere-se ao aumento de receita tributária e implemento da economia local, pelo vínculo empresarial e tributário ao Município de São José dos Pinhais, bem como à geração de empregos diretos e indiretos que irá demandar do empreendimento na fase de operação, que poderá se dar nos seguintes cargos: funcionários administrativos, fiscais, vigias, funcionários de limpeza e funcionários responsáveis pelo transporte de cargas e abastecimento. Conforme mencionado, a demanda por equipamentos comunitários é reduzida em função de não se tratar de atividade destinada à moradia e adensamento populacional, visto que os usuários que irão frequentar o local são caracterizados como flutuantes, sendo que a maior parte dos funcionários permanecerão no local apenas durante o horário comercial, e os mesmos já geram a demanda de equipamentos nos locais em que residem. O impacto sobre os equipamentos públicos de saúde também será reduzido com a oferta de planos de saúde aos funcionários, além de possíveis convênios com empresas particulares de emergências médicas e/ou atendimento de primeiros socorros no interior do estabelecimento.

## 7. PARECER CONCLUSIVO

Na fase de implantação do empreendimento, verifica-se que os principais impactos negativos a serem gerados decorrem dos processos de carga e descarga, transporte de materiais, níveis de ruídos, bem como o descarte de resíduos sólidos, e deverão ser mitigados, compensados e/ou monitorados conforme avaliado anteriormente. Tais impactos correspondem aos mesmos decorrentes de quaisquer obras de construção civil, porém, devido à especificidade do empreendimento, a complexidade e proporção dos mesmos também aumenta. Com relação aos pontos positivos, destaca-se a contratação temporária de mão-de-obra local, que poderá ser feita através do SINE local.

Com relação à fase de operação do empreendimento, **considerando os momentos de ocupação máxima futura**, pode-se observar que, dentre os pontos negativos que poderiam ser gerados pelo empreendimento, destaca-se a interferência no tráfego local, e possível geração de ruídos e gases poluentes. Conforme analisado no decorrer deste relatório, o adensamento gerado pelo empreendimento não pode ser considerado um ponto negativo, uma vez que a população **estará no local apenas no horário de funcionamento da empresa, sendo caracterizada como flutuante**. Ademais, a adequação das calçadas nas testadas do empreendimento, e implantação da infraestrutura necessária para atender ao Posto de Abastecimento acarretará uma valorização no entorno e aumento do fluxo de pedestres.

Ao se estabelecer um balanço entre os impactos positivos e negativos da operação estudada, considerando inclusive as ações mitigadoras e de reversibilidade das ocorrências indesejáveis, pode-se concluir que a implantação deste empreendimento no município **atende às exigências e índices gerais previstos pelas legislações municipais e estaduais vigentes, respeitando e preservando também os interesses públicos**, contribuindo com o incremento da receita tributária municipal e economia local.

Conforme relatado no decorrer deste, o empreendimento apresenta impactos positivos e negativos para sua implantação no local escolhido, portanto, para minimizar e/ou mitigar os impactos negativos identificados, o empreendedor propõe executar os itens elencados nas matrizes apresentadas anteriormente.

---

### LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR

Arquiteto e Urbanista – CAU A 43.622-4  
Responsável Técnica pelo EIV

ADRIANA MIYUKI  
OBARA  
PEREIRA:04694133950

Assinado de forma digital por  
ADRIANA MIYUKI OBARA  
PEREIRA:04694133950  
Dados: 2024.04.17 15:29:26 -03'00'

---

### ADRIANA MIYUKI OBARA

Arquiteta e Urbanista – CAU A 69.185-2  
Responsável Técnica pelo EIV

---

### ABC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 48.387.236/0001-59  
Responsável Legal: Altevir Bühner Campos  
Empreendedor

## 8. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO EIV

Empresa: **LUIS LORENZETTI JUNIOR ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: 31.533.707/0001-97

Responsável Técnico: **LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR**

Registro de Classe: CAU A 43.622-4

Arquiteto e Urbanista graduado pela Universidade Federal do Paraná em 2005

Empresa: **BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S**

CNPJ: 27.468.530/0001-15

Responsável Técnica: **ADRIANA MIYUKI OBARA**

Registro de Classe: CAU A 69.185-2

Arquiteta e Urbanista graduada pela Universidade Federal do Paraná em 2011

Especialista em Direito à Cidade e Gestão Urbana pela Universidade Positivo em 2014

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 9050: 2020. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. 4ª ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

AUTO VIAÇÃO SANJOTUR LTDA. **Horários e Itinerários**. São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<http://www.sanjotur.com.br/hor%C3%A1rios-e-itiner%C3%A1rios>>. Acesso em: abril de 2024.

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. **Linhas Metropolitanas**. São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<https://viacaosaojose.com.br/linhas-metropolitanas/>>. Acesso em: abril de 2024.

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. **Linhas Urbanas**. São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<https://viacaosaojose.com.br/linhas-urbanas/>>. Acesso em: abril de 2024.

BRASIL. Portaria n. 340, de 4 de março de 2013. **Refine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)**.

ESTADO DO PARANÁ. AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP. **Mapa das Diretrizes Viárias Metropolitanas de Curitiba 2023**. Disponível em: <[https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-06/ctsvmc\\_rmc\\_completo\\_2023\\_junho.pdf](https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2023-06/ctsvmc_rmc_completo_2023_junho.pdf)>. Acesso em: abril de 2024.

ESTADO DO PARANÁ. Instituto Água e Terra – IAT. **Mapas e Dados Espaciais**. Curitiba, 2007. Disponível em: <<https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Mapas-e-Dados-Espaciais>>. Acesso em: abril de 2024.

ESTADO DO PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Comando do Corpo de Bombeiros – CB-PR. **Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico: NPT 011 – Saídas de Emergência**. Curitiba: CCB, 2024.

ESTADO DO PARANÁ. Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG (atualmente parte integrante do Instituto Água e Terra – IAT). **Mapa Clima – Estado do Paraná**. Curitiba, 2008. Disponível em: <[https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-07/mapa\\_climas\\_a3.pdf](https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/mapa_climas_a3.pdf)>. Acesso em: abril de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades: São José dos Pinhais**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/sao-jose-dos-pinhais/panorama>>. Acesso em: abril de 2024.

METROCARD. **Linhas, tarifas e horários dos ônibus**. Disponível em: <<https://cartaometrocard.com.br/sistema-metropolitano/linhas-tarifas-e-horarios-dos-onibus/>>. Acesso em: abril de 2024.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Schvarsberg, Benny; Martins, Giselle C.; Cavalcanti, Carolina B. (org.). **Estudo de Impacto de Vizinhança: Caderno Técnico de Regulamentação e Implementação**. Brasília: Universidade de Brasília, 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n. 1.631, de 1 de outubro de 2015. **Aprova Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS. **Projeto Padronizado UBS I**. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/requalifica-ubs/publicacao/projeto-padronizado-ubs-i>>. Acesso em: abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 100, de 10 de junho de 2015. **Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São José dos Pinhais**.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 105, de 09 de março de 2016 e alterações pela Lei Complementar n. 108, de 23 de junho de 2016, Lei Complementar n. 111, de 26 de agosto de 2016, Lei Complementar n. 113, de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar n. 123, de 19 de julho de 2018, e Lei Complementar n. 140, de 23 de setembro de 2019. **Institui o Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais**.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 107, de 19 de abril de 2016, e alterações pela Lei Complementar n. 110, de 16 de agosto de 2016, Lei Complementar n. 119, de 3 de abril de 2018, Lei Complementar n. 124, de 19 de julho de 2018, e Lei Complementar n. 143, de 31 de agosto de 2020. **Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 152, de 16 de maio de 2022. **Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São José dos Pinhais.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Proteção Básica, Proteção Especial, Ações Comunitária e Conselhos.** São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-assistencia-social/>>. Acesso em: abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Educação. **Departamento de Educação Especial: Unidades de Atendimento.** São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-educacao/departamentos/departamento-de-educacao-especial/>>. Acesso em: abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Educação. **Departamento de Educação Infantil: CMEIs – Endereços e Telefones.** São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-educacao/departamentos/departamento-de-educacao-infantil/>>. Acesso em: abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Educação. **Departamento de Ensino Fundamental: Relação das Escolas Municipais de São José dos Pinhais.** São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-educacao/departamentos/departamento-de-ensino-fundamental/>>. Acesso em: abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Locais para prática esportiva.** São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-esporte-e-lazer/loais-para-pratica-esportiva/>>. Acesso em: abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Plano Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – 2022-2025.** São José dos Pinhais, 2022, com última alteração pela Resolução CMS/SJP nº 243, em 27 de março de 2024. Disponível em: <<https://www.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Plano-Municipal-de-Saude-2022.2025-SEMS-SJP-Atualizacao-de-27.03.2024-1.pdf>>. Acesso em: abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior – RDQA. 3º Quadrimestre 2023.** São José dos Pinhais, 2024. Disponível em: <<https://www.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/3o-RDQA-2023-SEMS.SJP-28.02.2024-1.pdf>>. Acesso em: abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Especialidades.** São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/atendimento/especialidades/>>. Acesso em: abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Hospital e UPA – Vinculados ao SUS.** São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/atendimento/hospitais/>>. Acesso em: abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Unidades Básicas de Saúde.** São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/atendimento/postos-de-saude/>>. Acesso em: abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. **Horários de Ônibus Viação Sanjotur.** São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<https://www.sjp.pr.gov.br/171215-2/>>. Acesso em: abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito. **Horários de Ônibus Viação São José.** Disponível em: <<https://www.sjp.pr.gov.br/horarios-de-onibus-viacao-sao-jose/>>. Acesso em: abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Urbanismo. Departamento de Planejamento Territorial e Urbano. Base cartográfica atualizada e dados de equipamentos urbanos, comunitários, transporte público e sistema viário do Município de São José dos Pinhais fornecidos em mídia digital nos anos de 2018, 2022 e 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Urbanismo. Divisão de Informações e Monitoramento. **Base Cartográfica - Geo SJP.** São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<https://geo.sjp.pr.gov.br/portal/apps/sites/#/geosjp>>. Acesso em: abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEMPLADE. Departamento de Indicadores Sociais e Econômicos. **São José dos Pinhais em números.** São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <[https://www.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Sao-Jose-dos-Pinhais-em-numeros\\_Julho-2023.pdf](https://www.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Sao-Jose-dos-Pinhais-em-numeros_Julho-2023.pdf)>. Acesso em: abril de 2024.

SOARES, L. M. In DALARI, A; ABREU, S. A. **Coord. Estatuto da Cidade. Comentários à Lei Federal 10.257/2001**, 1ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

## **ANEXOS**



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 034.XXX.XXX-60  
Nº do Registro: 000A436224

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO  
Data de Cadastro: 11/04/2024  
Data de Registro:

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

**Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento**

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: ABC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 48.XXX.XXX/0001-59  
Data de Início: 01/03/2024  
Data de Previsão de Término: 21/11/2024

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: R ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA  
Bairro: AGARAU

CEP: 83024991  
Nº: 21455  
Complemento:  
Cidade/UF: SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO  
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 1,00  
Unidade: unidade

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para a implantação empreendimento destinado a Posto de Abastecimento, cuja atividade é classificada como Comércio e Serviço Específico.

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT             | Contratante                              | Forma de Registro | Data de Registro  |
|-----------------------|------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>NÃO REGISTRADO</b> | <b>ABC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b> | <b>INICIAL</b>    | <b>11/04/2024</b> |

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR, registro CAU nº 000A436224, na data e hora: 11/04/2024 18:34:20, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIANA MIYUKI OBARA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 046.XXX.XXX-50  
Nº do Registro: 000A691852

### 1.1 Empresa Contratada

Razão Social: BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S  
Período de Responsabilidade Técnica: 19/07/2017 - sem data fim

CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-15  
Nº Registro: 0000PJ364762

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14176212I00CT001  
Data de Cadastro: 11/04/2024  
Data de Registro: 11/04/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61      Boleto nº 20122453      Pago em: 11/04/2024

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: ABC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 48.XXX.XXX/0001-59  
Data de Início: 01/03/2024  
Data de Previsão de Término: 22/11/2024

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: R  
Logradouro: ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA  
Bairro: AGARAÚ

CEP: 83024991  
Nº: 21455  
Complemento: ÁREA RURAL  
Cidade/UF: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO  
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 1,00  
Unidade: unidade

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)** para a implantação empreendimento destinado a Posto de Abastecimento, cuja atividade é classificada como Comércio e Serviço Específico.

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as



edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT                 | Contratante                              | Forma de Registro | Data de Registro  |
|---------------------------|------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>SI14176212I00CT001</b> | <b>ABC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b> | <b>INICIAL</b>    | <b>11/04/2024</b> |

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIANA MIYUKI OBARA, registro CAU nº 000A691852, na data e hora: 11/04/2024 18:17:07, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

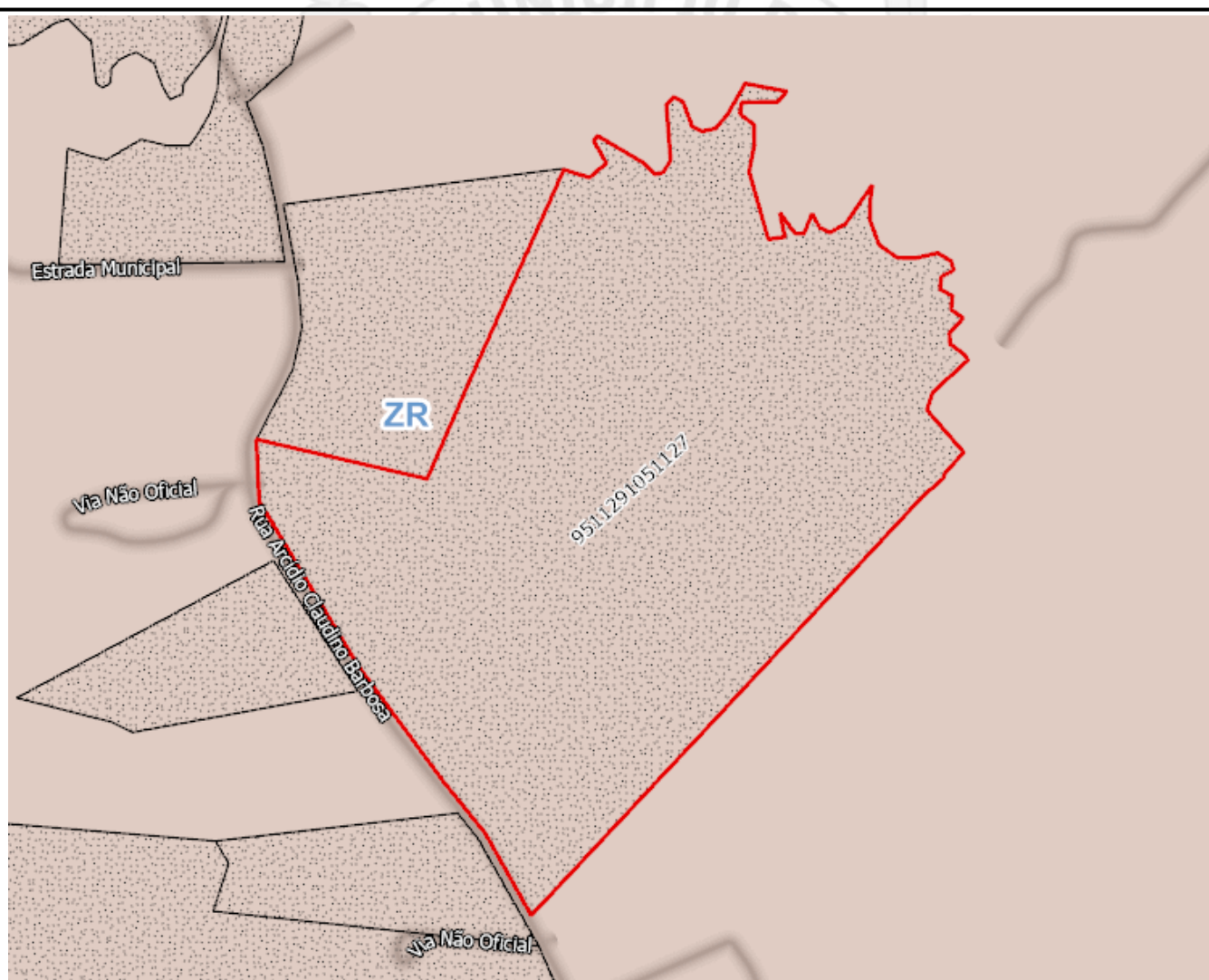
CCIR / INCRA: 951.129.105.112-7

Data: 26/02/2024

CONSULTA AMARELA

Consulta informativa que relaciona os parâmetros urbanísticos e outras informações com o fim de subsidiar a construção/regularização/reforma de edificações bem como a subdivisão/unificação e loteamento de imóveis. Esta consulta **NÃO DÁ DIREITO À CONSTRUÇÃO**. Qualquer obra só poderá ser iniciada após licenciamento junto à Secretaria de Urbanismo, ou seja, **APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**.

As informações contidas na consulta não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, mencionada ou não.



INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Sem informação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

**CCIR / INCRA: 951.129.105.112-7**

**Data: 26/02/2024**

**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / CVCO**

Sem informação

**ZR - Zona Rural**

**Ocupação**

Altura máxima (nº de pavimentos) - (8)

Taxa de permeabilidade solo mínima (%) - (11)

Afastamento mínimo de divisas (m) - 5

Taxa de ocupação máxima (%) - (10)

Recuo Frontal mínimo (m) - 10 (12)

**Coeficiente de Aproveitamento**

Base - 0,2

**Parcelamento mínimo**

Testada (m) - -

Lote mínimo (m²) - 20.000

\* Loteamentos, subdivisões e unificações devem ter todos os projetos aprovados junto aos órgãos competentes, atendendo a legislação vigente.

**USOS ADEQUADOS**

**Usos adequados na ZR**

**Habitação Unifamiliar:** (13),(14),(15)

**Habitação Transitória 2:** (13),(14),(15),(18)

**Comunitário 1:** (13),(19),(21),(22)

**Comunitário 5:** (13),(19),(21),(22)

**Comércio 1:** (13),(19),(20),(21),(22)

**Serviço 1:** (13),(19),(20),(21),(22)

**Industrial 1:** (13),(19),(20),(21),(22)

**Extrativista:** (13),(26)

**Agropecuária:** (13),(27)

**USOS CONDICIONADOS**

Usos Condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Art.22 e Anexo IV da Lei Complementar nº107/2016, e alterações – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

**USOS PERMISSÍVEIS**

Usos Permissíveis dependem de anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

**CCIR / INCRA: 951.129.105.112-7**

**Data: 26/02/2024**

**Habitação Institucional:** (13),(14),(15),(18)

**Comunitário 2:** (13),(19),(21),(22)

**Comunitário 3:** (13),(19),(21),(22)

**Comunitário 4:** (13),(19),(21),(22)

**Comércio 2:** (13),(19,(20),(21),(22),(23)

**Comércio 3:** (13),(19,(20),(21),(22),(24)

**Comércio 4:** (13),(19,(20),(21),(22),(24),(25)

**Comércio e Serviço Específicos:** (13),(25)

**Serviço 2:** (13),(19,(20),(21),(22),(23)

**Serviço 3:** (13),(19,(20),(21),(22),(24)

**Serviço 4:** (13),(19,(20),(21),(22),(24),(25)

**Industrial 2:** (13),(19,(20),(21),(22),(23)

**Industrial 3:** (13),(19,(20),(21),(22)

**Industrial 4:** (13),(19,(20),(21),(22),(24),(25)

**OBSERVAÇÕES DA LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

- (1). Observar condicionantes e restrições contidas no Capítulo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (2). As áreas que estiverem dentro do limite de manancial estabelecido por legislação estadual deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos na legislação estadual.
- (3). Proibido parcelamento conforme Lei Federal 6766/79.
- (4). Refere-se a altura máxima da edificação com ou sem recebimento de potencial construtivo.
- (5). Observar as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (6). Altura máxima de 30 metros para galpões, barracões e edifícios similares para uso não habitacional. A altura máxima de 3 pavimentos para demais usos.
- (7). A altura máxima dos imóveis da ZECH será definida pelo cone visual conforme o Art. 16 e Anexo III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (8). Altura da edificação de acordo com normas técnicas e vigilância sanitária para o bom andamento das atividades. A altura máxima de 3 pavimentos para uso habitacional e público comunitário.
- (9). A ser regulamentado em lei específica.
- (10). Taxa de ocupação máxima de 10% para Zona Rural; Taxa de ocupação máxima de 20% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (11). Taxa de permeabilidade mínima de 80% para Zona Rural; Taxa de permeabilidade mínima de 70% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município. §3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (12). Observar as disposições dos artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (13). Observar condicionantes e restrições contidas nos Capítulos II e III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (14). Todos os usos habitacionais com 50 unidades autônomas ou mais deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme o §9º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

**CCIR / INCRA: 951.129.105.112-7**

**Data: 26/02/2024**

- (15). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (16). Para 20 ou mais unidades habitacionais, observar as disposições do §6º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (17). Para 20 ou mais leitos, observar as disposições do §4º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (18). Deverão ter seus acessos analisados e aprovados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme §7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (19). Os usos a partir de 300,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme artigo 26 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (20). Os usos a partir de 1.500,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), serão considerados permissíveis conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município, excetuando os proibidos.
- (21). Os usos a partir de 5.000,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme artigo 28 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (22). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (23). Os usos condicionados submeter-se-ão à análise das Secretarias Municipais de Urbanismo, Meio Ambiente, Transportes e Trânsito, Viação e Obras Públicas e/ou Saúde conforme artigo 22 e Anexo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (24). Não será permitido condomínio para estas classificações.
- (25). Os usos e atividades classificados nessa categoria deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança.
- (26). Observar as disposições do inciso VI e § 5º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (27). Observar as disposições do inciso VII e do § 6º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (28). Extração mineral desde que vinculado ao poder público.
- (29). A Zona Especial Aeroportuária seguirá os parâmetros conforme legislação específica.
- (30). 3,00m para terrenos com testada para vias com caixa igual ou superior a 16,00m / 5,00 m para os terrenos com testada para vias com caixa inferior a 16,00m.

**ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (ASA)**

Este imóvel está contido na Área de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT) conforme raio estabelecido pela Lei Federal nº 12.725/2012. Nesta região a construção e funcionamento de atividades de natureza perigosa para a aviação e/ou atrativa ou potencialmente atrativa de fauna são sujeitas à aplicação de restrições especiais, que podem compreender desde a sua adequação até a cessação das operações. Tais casos devem receber parecer técnico do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica (Cenipa/Comaer) por ocasião da obtenção ou da renovação de suas licenças, conforme estabelece o Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna (Tabela A, PCA 3-3/2018, disponível em <http://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/legislacao/pca-plano-do-comando-da-aeronautica>).

**DIRETRIZES VIÁRIAS**

1. Os protocolos abertos a partir de 17/06/2022, início da vigência da Lei Complementar nº 152/2022, deverão observá-la integralmente. Os imóveis fora da área de abrangência desta Lei (externos à Macrozona de Ocupação Prioritária e à BR 116) e/ou com mais de 10.000m² de área ou 200m de divisa deverão ser avaliados pelo DPTU/DIVINFRA, quanto à necessidade de inserção ou dispensa de diretrizes viárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

**CCIR / INCRA: 951.129.105.112-7**

**Data: 26/02/2024**

2. As Diretrizes Viárias do Município, definidas pela Lei Complementar nº 152/2022 - Lei do Sistema Viário do Município - são consideradas faixas não edificáveis.
3. A nomenclatura da Diretriz Viária é definida pelo código (abreviatura do bairro), seguido do número identificador e da largura da caixa da via em metros.
4. Todos os atingimentos viários deverão ser representados nos processos de licenciamentos de obra e/ou parcelamento do solo, devidamente cotados (larguras, raios, distâncias a vértices/perpendiculares) e demarcados em prancha como "Projeção de Futuro Alinhamento Predial" nos casos de alargamento e "Faixa não Edificável – Diretriz Viária" nos casos de prolongamento viário.
5. Os processos e empreendimentos enquadrados no artigo oitavo da Lei Complementar nº 152/2022 estarão sujeitos, além da demarcação da faixa não edificável, à solicitação de doação, abertura e/ou implantação das diretrizes viárias.
6. O imóvel pode ainda ser atingido por Diretriz Viária Metropolitana definida no Plano de Desenvolvimento Integrado de 2006 – PDI, ou outro que o substitua, desenvolvido pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, cabendo ao proprietário ou empreendedor consultar aquele órgão
7. Os imóveis com Diretrizes Viárias paralelas e tangentes às Linhas de Transmissão de Energia Elétrica (LT) devem reservar faixa não edificável considerando metade da medida indicada em lei para cada lado do limite da faixa de segurança da LT. Para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá consultar a concessionária competente (COPEL) quanto à faixa de segurança e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.
8. Em caso de dúvidas, consultar a Divisão de Infraestrutura Urbana do DPTU/SEMU através de protocolo geral, plantão técnico (dias úteis, das 9h às 11h), email [divinfra@sjp.pr.gov.br](mailto:divinfra@sjp.pr.gov.br) ou telefone 3381-6635/ 3381-6915.

### INFORMAÇÕES

1. Para a supressão de vegetação e/ou corte de árvores isoladas é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.
2. Se houver no terreno ou se este confrontar ou existir nas proximidades lagos, rios, córregos ou nascentes deve-se respeitar a área de preservação permanente a partir de suas margens, conforme lei Federal 12.651/2012 e alterações e Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008;
3. Não é permitida a edificação nem a utilização das áreas de preservação permanente, sendo necessária sua recuperação, caso esta esteja degradada;
4. Em situações em que exista a necessidade de processos de movimentação de solo (corte, aterro e terraplanagem), bem como a implantação de sistemas de drenagem em corpos hídricos ou retificações, é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.

### OBSERVAÇÕES SECRETARIAS

#### Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

#### Secretaria Municipal de Urbanismo

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

#### Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula Nº 83.990

**I M Ó V E L:** Lote nº 14 (quatorze), situado no lugar denominado "AGARAU", neste Município e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, com área total de 619.302,17 metros quadrados ou sejam, 25 alqueires, 23 litros e 387,17 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: imóvel está localizado na Rua Arcidino Claudino Barbosa, distante de aproximadamente 1,9 Km da esquina formada com a Rua da Balsa. Coordenada UTM para localização do imóvel no ponto OPP E: 675.909,1979 N: 7.163.744,2566 (M.C 51º) Datum: Sirgas 2000. Começa o levantamento topográfico na estaca OPP cravada junto a margem da Rua Arcidino Claudino Barbosa (reservou-se a esta rua uma largura de 20,00m), azimute de 331°19'26" segue a divisa pela margem direita da rua até a estaca 05 com azimutes e distancias seguintes: 137,12m; 321°35'46" e 97,54m; 324°09'47" e 210,42m; 329°34'42" e 280,38m; 358°11'42" e 90,17m estaca 05, cravada junto a uma cerca de arame; azimute de 103°41'45" deixa a rua e segue a divisa pela cerca de arame dividindo com terras de Livaldo Augusto Claudino, extensão de 257,32m estaca 06; azimute de 24°18'07" e 160,70m estaca 07; azimute de 24°58'53" e 176,30m estaca 08; azimute de 24°54'38" e 158,25m até a estaca 09 cravada na margem do Rio Cotia. Fundos segue a divisa pelo Rio Cotia a montante, da estaca 09 até a estaca 61, com azimutes e distancias seguintes: 110°27'00" e 39,30m; 50°48'14" e 32,47m; 331°08'37" e 37,31m; 33°37'53" e 9,36m; 121°06'12" e 77,21m; 133°32'10" e 25,48m; 77°25'52" e 11,27m; 34°10'08" e 20,71m; 356°19'11" e 80,83m; 41°18'01" e 16,54m; 120°00'11" e 15,67m; 160°01'15" e 37,68m; 117°54'51" e 16,54m; 79°09'14" e 19,40m; 42°35'26" e 26,47m; 30°49'05" e 53,20m; 101°21'05" e 62,04m; 221°08'40" e 19,92m; 269°59'14" e 53,34m; 188°51'28" e 17,28m; 127°54'32" e 25,80m; 179°30'39" e 29,19m; 191°58'37" e 39,90m; 164°51'44" e 102,68m; 83°07'46" e 24,65m; 349°01'13" e 36,30m; 144°33'28" e 37,90m; 90°58'19" e 13,03m; 22°32'13" e 31,49m; 151°34'18" e 23,74m; 114°57'54" e 16,41m; 62°02'53" e 25,68m; 35°28'54" e 69,58m; 184°19'49" e 52,49m; 160°23'11" e 37,48m; 125°48'03" e 33,20m; 90°58'35" e 27,51m; 77°44'06" e 32,39m; 122°18'05" e 22,67m; 163°16'58" e 13,88m; 243°28'04" e 20,55m; 186°16'00" e 18,36m; 119°54'32" e 20,52m; 185°30'37" e 19,91m; 126°05'13" e 21,44m; 223°27'16" e 29,45m; 178°48'16" e 15,70m; 127°22'37" e 27,17m; 149°14'16" e 9,09m; 228°38'36" e 69,37m; 199°41'37" e 27,47m; 139°33'03" e 82,00m estaca 61, cravada junto a uma cerca de arame e no eixo da linha de alta tensão; azimute de 222°29'51" deixa o rio e segue a divisa pela cerca de arame, dividindo com terras de Valentim Antonio Nichele, até a estaca OPP com azimutes e distancias seguintes: 40,82m; 203°02'49" e 8,85m; 229°51'21" e 39,31m; 223°55'27" e 449,87m; 224°06'50" e 388,80m estaca OPP inicial.- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1720223842285, quitada.- - - - -

**I N C R A:** Código nº 951.129.105.112-7 com área de 61,7100 ha.- - -

**I T R:** NIRF 1.717.027-3 com área de 61,7 ha.- - - - -

**C A R:** Registro do Imóvel Rural no CAR sob nº PR-4125506-8A80F37A51864CA7973AC3B22EB23A9D, com área de 61,9117 ha.- - - - -

**PROPRIETÁRIOS:** PEDRO ELOIR CLAUDINO BARBOSA, brasileiro, divorciado, o qual declarou não conviver em união estável, motorista, portador da C.I.RG nº 3.888.164-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 752.819.539-15, residente e domiciliado na Estrada Principal s/nº, Agaraú, neste

SEGUIR NO VERSO

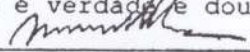
MATRÍCULA Nº  
83.990

## CONTINUAÇÃO

Município: **ANTONIO OSMAIR CLAUDINO BARBOSA**, brasileiro, casado com **BERNADETE BESCIAK BARBOSA**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 18/05/1984, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício, sob nº 5.001; ele empresário, portador da C.I.RG nº 2.211.442-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 354.400.159-49; ela brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nº 7.597.499-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 022.470.609-86, ambos residentes e domiciliados na Rua Arcídio Claudino Barbosa nº 10.200, Agaraú, neste Município; **ANTONIA GORET BARBOSA PRINCIVAL**, brasileira, viúva (que no momento da abertura das sucessões, era casada sob o regime de comunhão universal de bens aos 08/09/1989, com **FRANCISCO VALMIR PRINCIVAL**, port. da C.I. 4.589.492-4/SSP-PR e do CPF/MF nº 648.286.039-72), ela do lar, portadora da C.I.RG nº 4.383.997-7/PR, inscrita no CPF/MF nº 923.032.859-68, residente e domiciliada na Rua Arcídio Claudino Barbosa nº 22.130, Agaraú, neste Município; **PAULO JOEL CLAUDINO BARBOSA**, brasileiro, casado com **ROSILAINE PILATO BARBOSA**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 25/04/1995, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício, sob nº 2.096; ele empresário, portador da C.I.RG nº 5.507.704-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 720.761.519-15; ela brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nº 4.952.958-9/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 025.189.669-27, ambos residentes e domiciliados na Rua Arcídio Claudino Barbosa nº 1.300, Agaraú, neste Município; e **ALTEVIR BÜHRER CAMPOS**, brasileiro, solteiro, o qual declarou não conviver em união estável, empresário, portador da C.I.RG nº 6.086.298-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 007.722.879-02, residente e domiciliada na Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.635, Colônia Rio Grande, nesta Cidade. - - - - -

**REG. ANTERIOR:** R-1 e R-2 da Matrícula nº 83.988 deste Ofício. - - - - -

**OBSERVAÇÕES:** a) O imóvel pertence em comum entre os proprietários, na seguinte proporção: para **PEDRO ELOIR CLAUDINO BARBOSA**, a área ideal de 20% do imóvel; para **ANTONIO OSMAIR CLAUDINO BARBOSA**, a área ideal de 20% do imóvel; para **ANTONIA GORET BARBOSA PRINCIVAL**, a área ideal de 20% do imóvel; para **PAULO JOEL CLAUDINO BARBOSA**, a área ideal de 20% do imóvel; e para **ALTEVIR BÜHRER CAMPOS**, a área ideal de 20% do imóvel; e b) O Inventário e Partilha em virtude do falecimento de **FRANCISCO VALMIR PRINCIVAL**, continua pendente de registro perante este Ofício. - - - - -

O referido é verdade e dou fé. - São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2022  (O F I C I A L). -

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº1125J.V7qPn.Z47UF-V4vmb.ej2j9 Controle: 1125J.V7qPn.Z47UF-V4vmb.ej2j9

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO  
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva  
Oficial  
Pedro José Dalla Riva  
Aristeu Camargo Martins  
Aristeu Sergio Camargo Martins  
Escriturantes  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

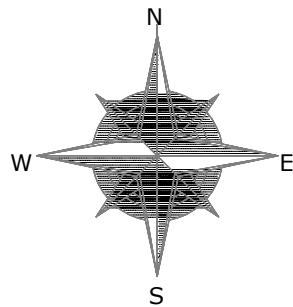
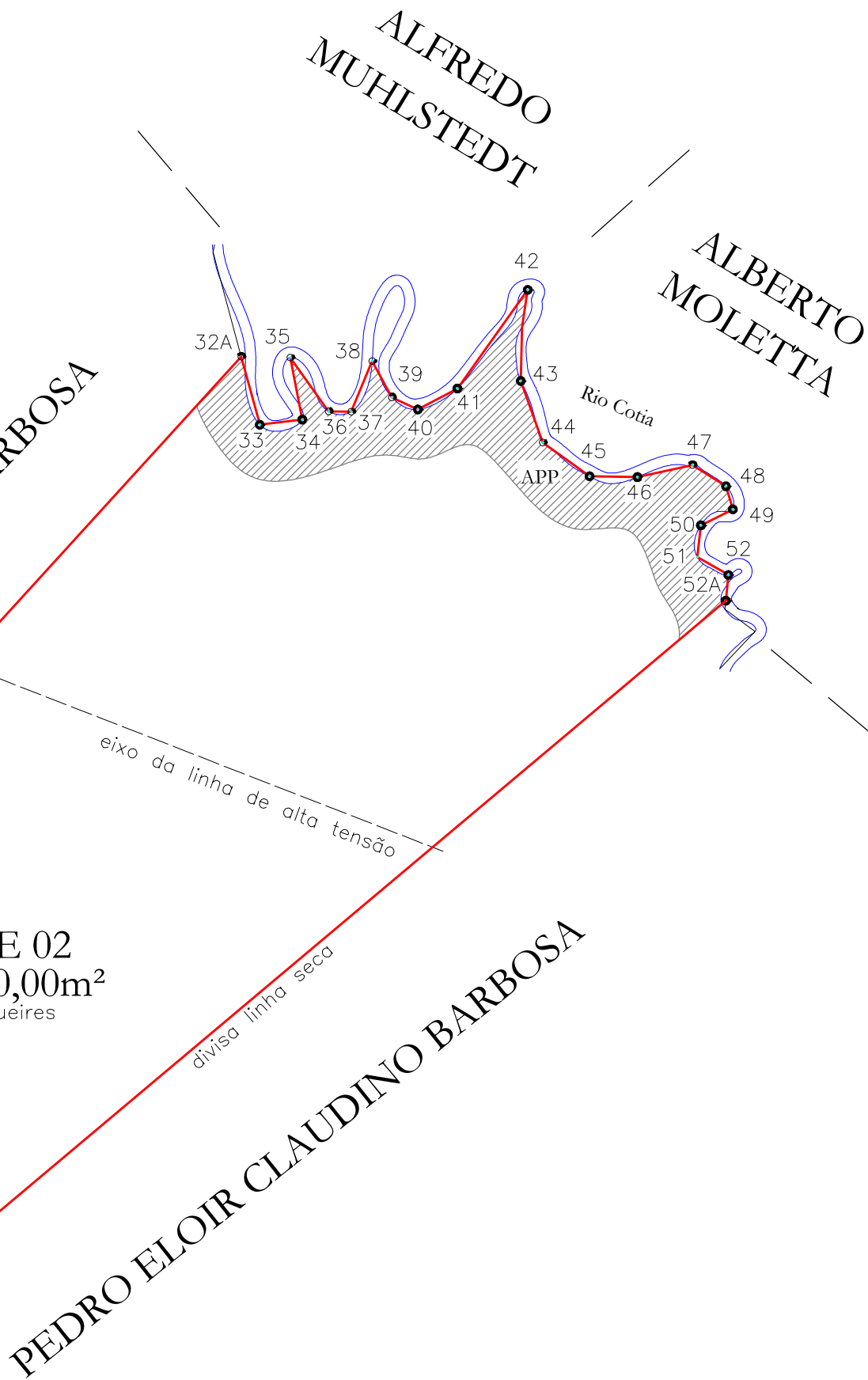
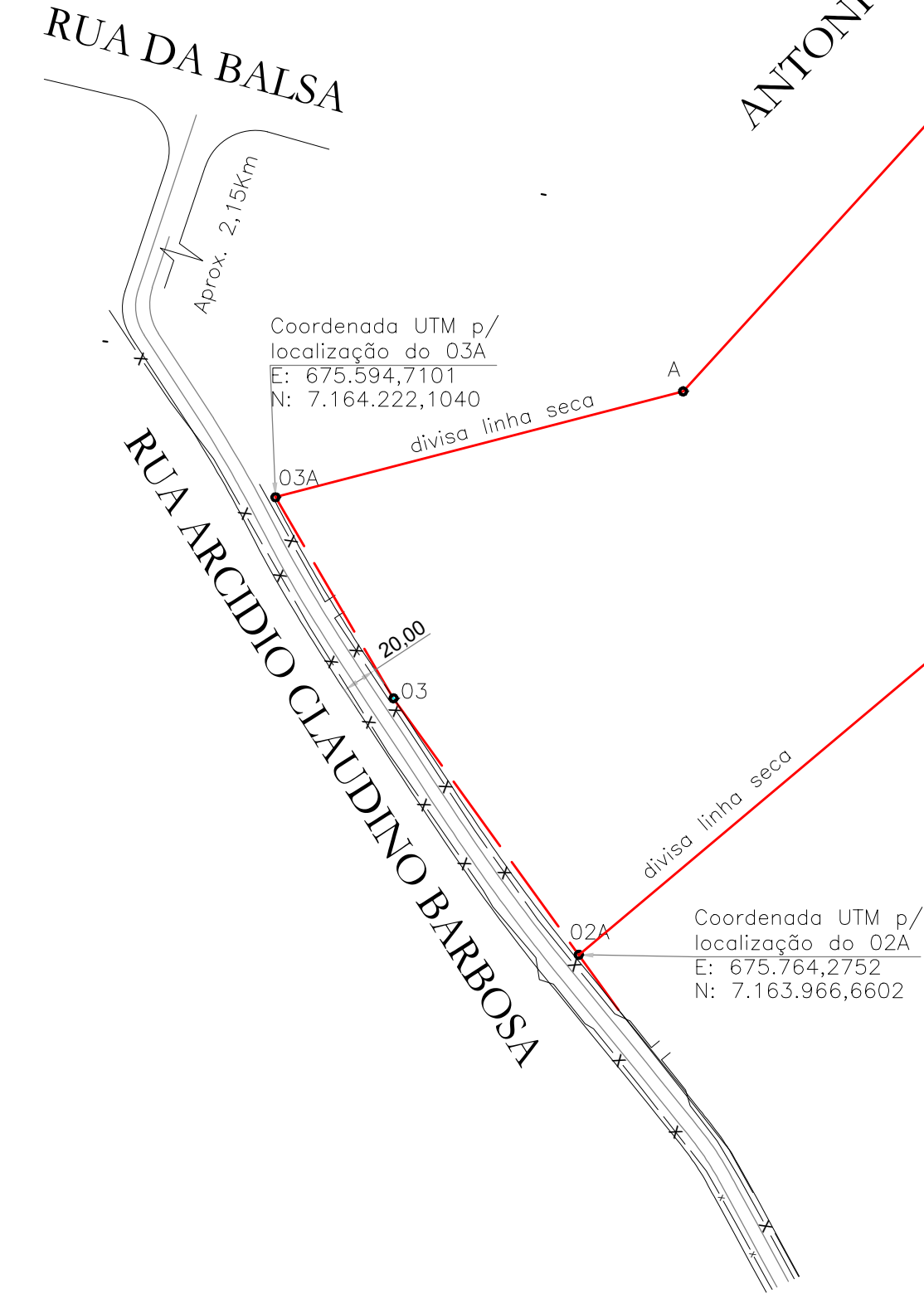
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento original arquivado neste  
Cartório.

Em 23/09/2022

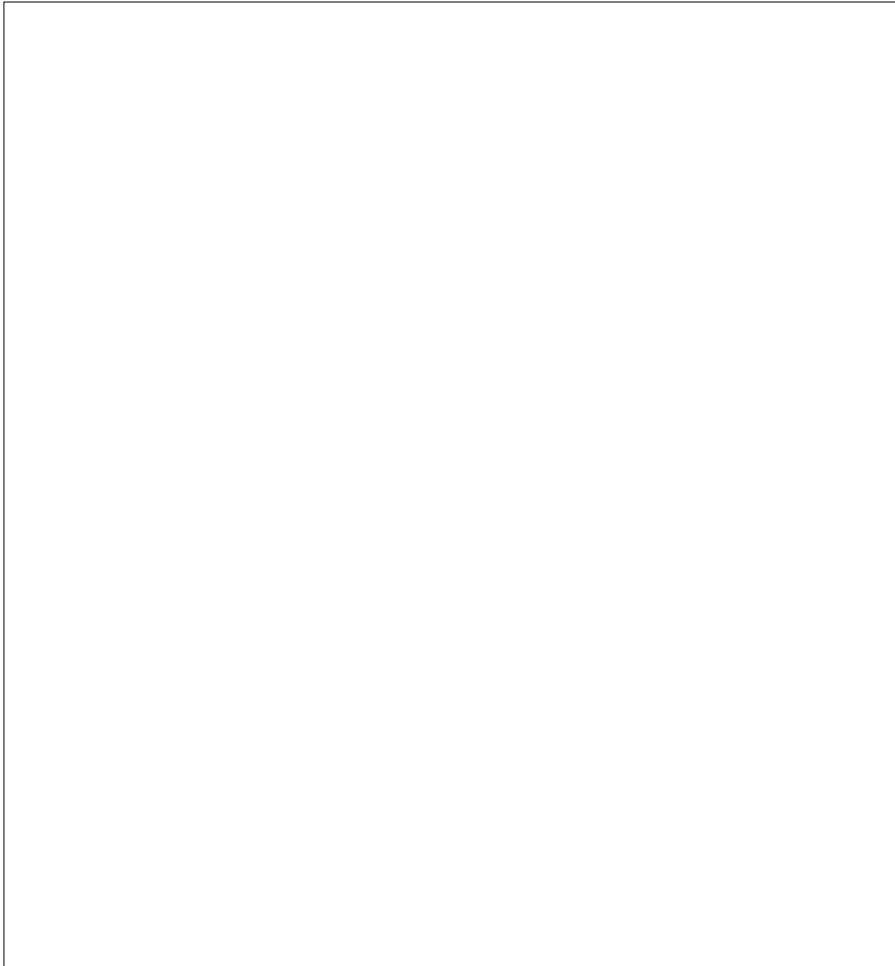
Oficial

SEGUE

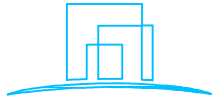
| Poligonal da LOTE 02 |            |           |
|----------------------|------------|-----------|
| Ponto                | Azimute    | Distância |
| 02A-03               | 324°09'47" | 178.60    |
| 03-03A               | 329°34'42" | 128.16    |
| 03A-A                | 75°51'32"  | 230.87    |
| A-32A                | 41°56'01"  | 658.44    |
| 32A-33               | 164°51'44" | 44.68     |
| 33-34                | 83°07'46"  | 24.65     |
| 34-35                | 349°01'13" | 36.30     |
| 35-36                | 144°33'28" | 37.90     |
| 36-37                | 90°58'19"  | 13.03     |
| 37-38                | 22°32'13"  | 31.49     |
| 38-39                | 151°34'18" | 23.74     |
| 39-40                | 114°57'54" | 16.41     |
| 40-41                | 62°02'53"  | 25.68     |
| 41-42                | 35°28'54"  | 69.58     |
| 42-43                | 184°19'49" | 52.49     |
| 43-44                | 160°23'11" | 37.48     |
| 44-45                | 125°48'03" | 33.20     |
| 45-46                | 90°58'35"  | 27.51     |
| 46-47                | 77°44'06"  | 32.39     |
| 47-48                | 122°18'05" | 22.67     |
| 48-49                | 163°16'58" | 13.88     |
| 49-50                | 243°28'04" | 20.55     |
| 50-51                | 186°16'00" | 18.36     |
| 51-52                | 119°54'32" | 20.52     |
| 52-52A               | 185°30'37" | 9.03      |
| 52A-02A              | 229°24'52" | 1019.52   |

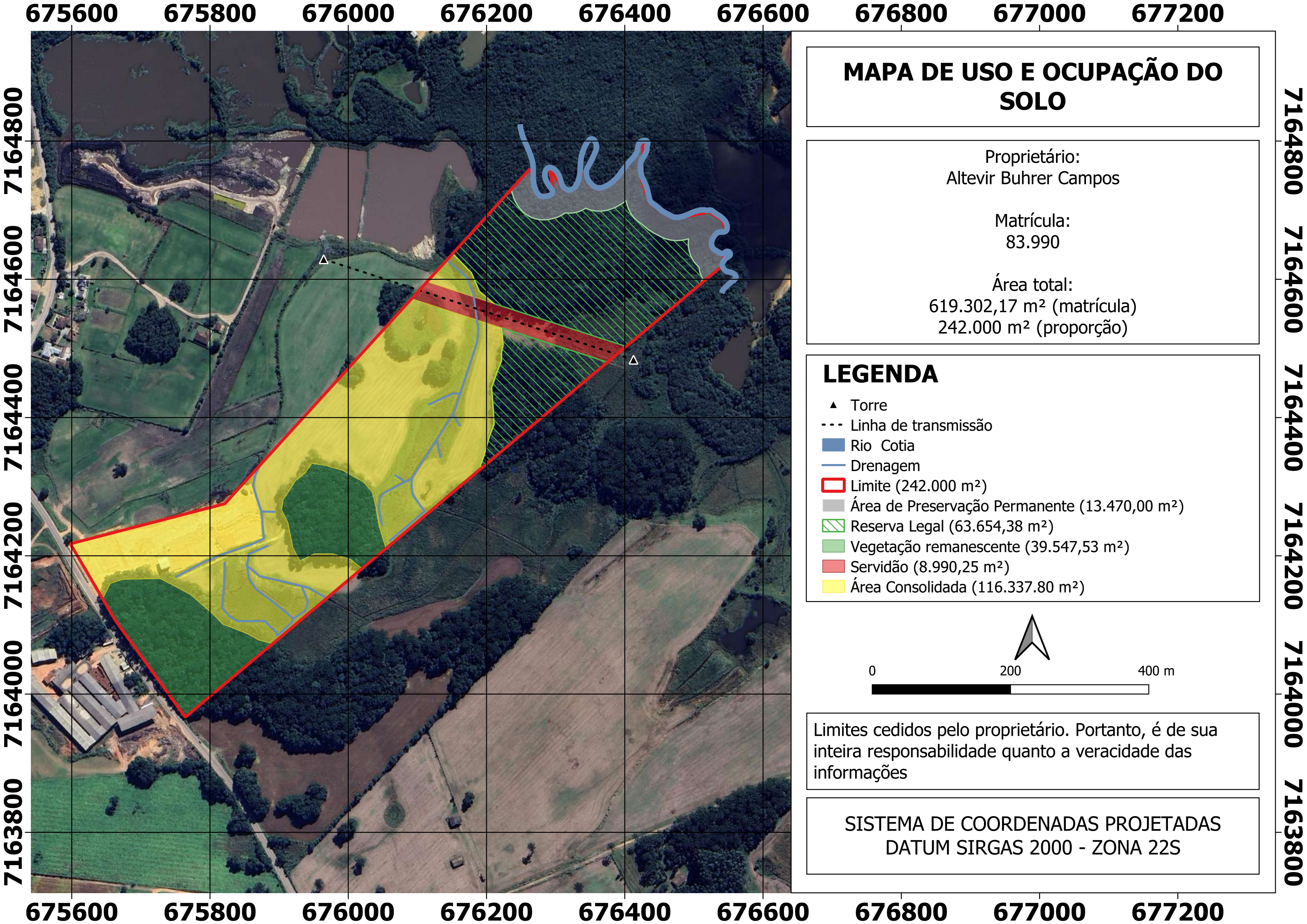


LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



S/ESCALA

|                                                                                       |                                                                            |                                                           |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--|
|  |                                                                            | <b>TOPOCON</b><br>TOPOGRAFIA ARQUITETURA CONSTRUÇÃO CIVIL |  |
| Rua José Bordin, 33 - Cep 83020-140 - Fone/Fax: 3383-5232 - São José dos Pinhais - PR |                                                                            |                                                           |  |
| LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA PARTE IDEAL DA MATRÍCULA Nº83.990 DO 2º OFÍCIO            |                                                                            |                                                           |  |
| LOCAL: AGARAÚ - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR                                             |                                                                            |                                                           |  |
| DATA: JUL./23                                                                         | PROPRIETÁRIO: ALTEVIR BUHRER CAMPOS                                        | ÁREA TOTAL: 242.000,00m²                                  |  |
| ESCALA: 1/3000                                                                        | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil - PAULO HENRIQUE ROCHA - CREA 193.678-D/PR | PRANCHA: ÚNICA                                            |  |
| TOPOGRAFIA: Paulo H.                                                                  |                                                                            | REFERÊNCIA: 027-03-21B                                    |  |
| DESENHO: Aline                                                                        |                                                                            |                                                           |  |





1. Responsável Técnico

**JOÃO FRANCISCO LABRES DOS SANTOS**

Título profissional:

**ENGENHEIRO FLORESTAL**

RNP: **1720506175**

Carteira: **PR-198988/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALTEVIR BUHRER CAMPOS**

CPF: **007.722.879-02**

R ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA, 21455

AGARAU - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83024-991

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/02/2024

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA, 21455

AGARAU - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83024-991

Data de Início: 10/02/2024

Previsão de término: 12/02/2024

Coordenadas Geográficas: -25,629052 x -49,248805

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **ALTEVIR BUHRER CAMPOS**

CPF: **007.722.879-02**

4. Atividade Técnica

[Consultoria, Dimensionamento, Mensuração] de *fotointerpretação*

Quantidade

Unidade

24,20

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JOÃO FRANCISCO LABRES DOS SANTOS, registro Crea-PR PR-198988/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/02/2024 e hora 16h57.

ALTEVIR BUHRER CAMPOS - CPF: 007.722.879-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

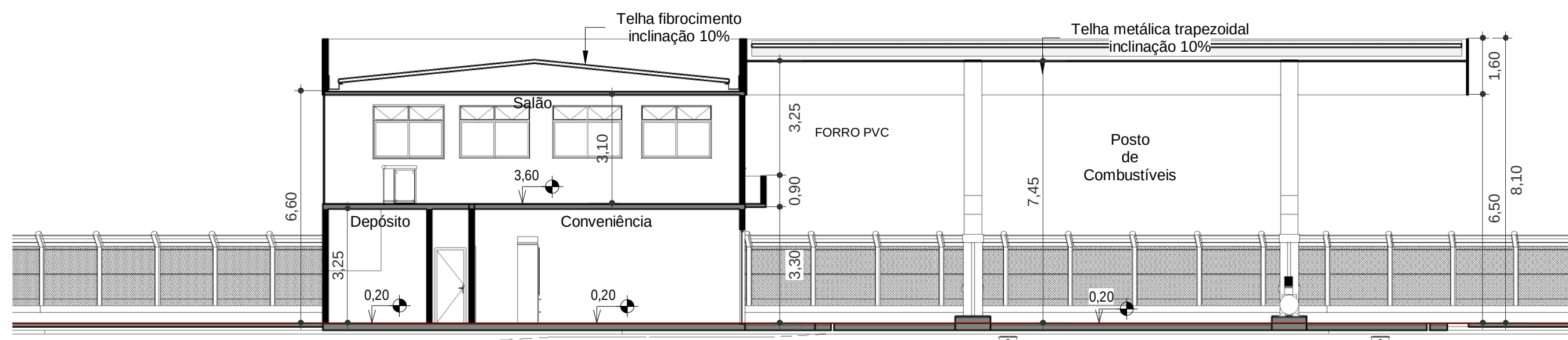
Registrada em : 09/02/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

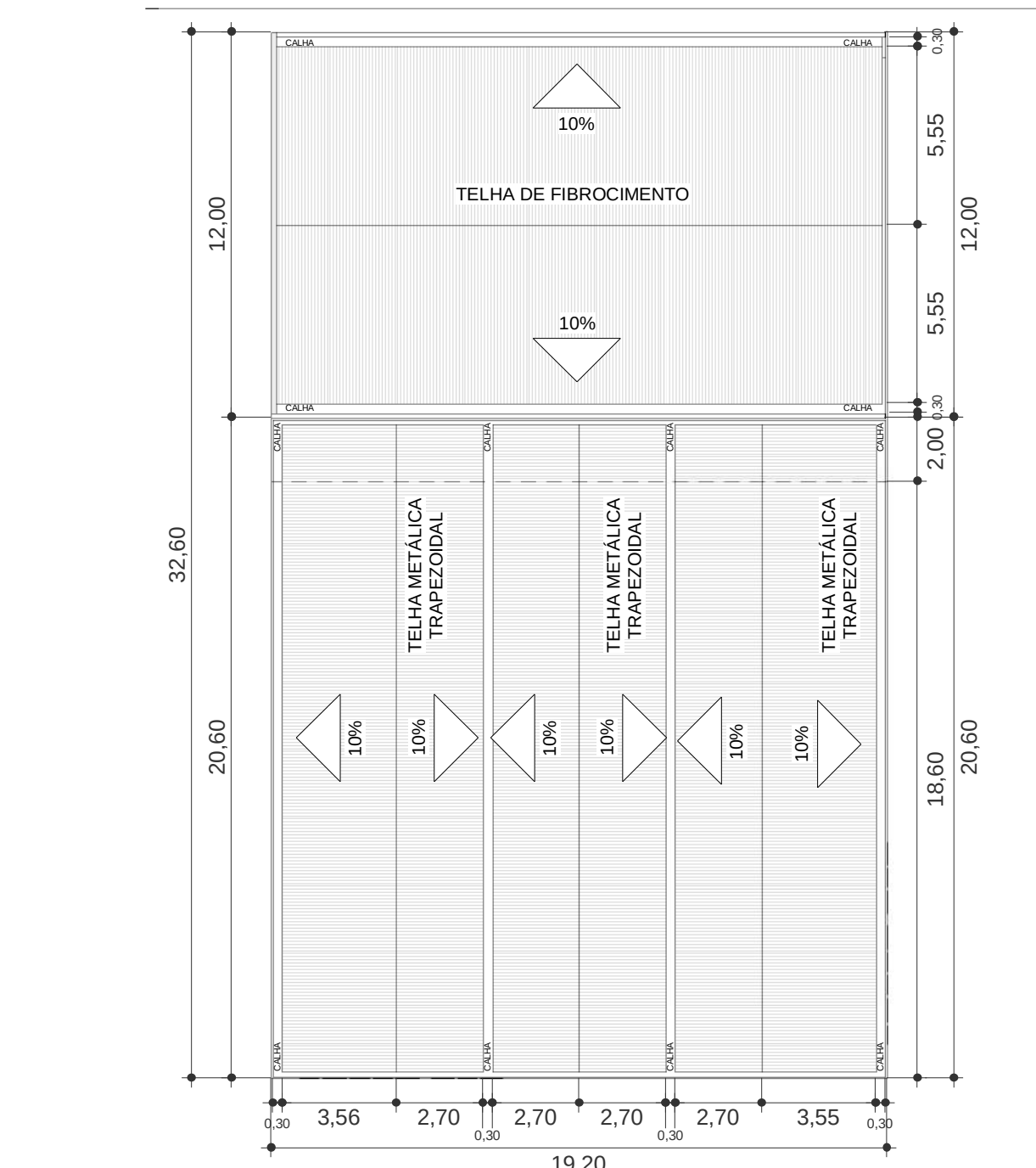




2 PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO  
ESCALA -1 : 125



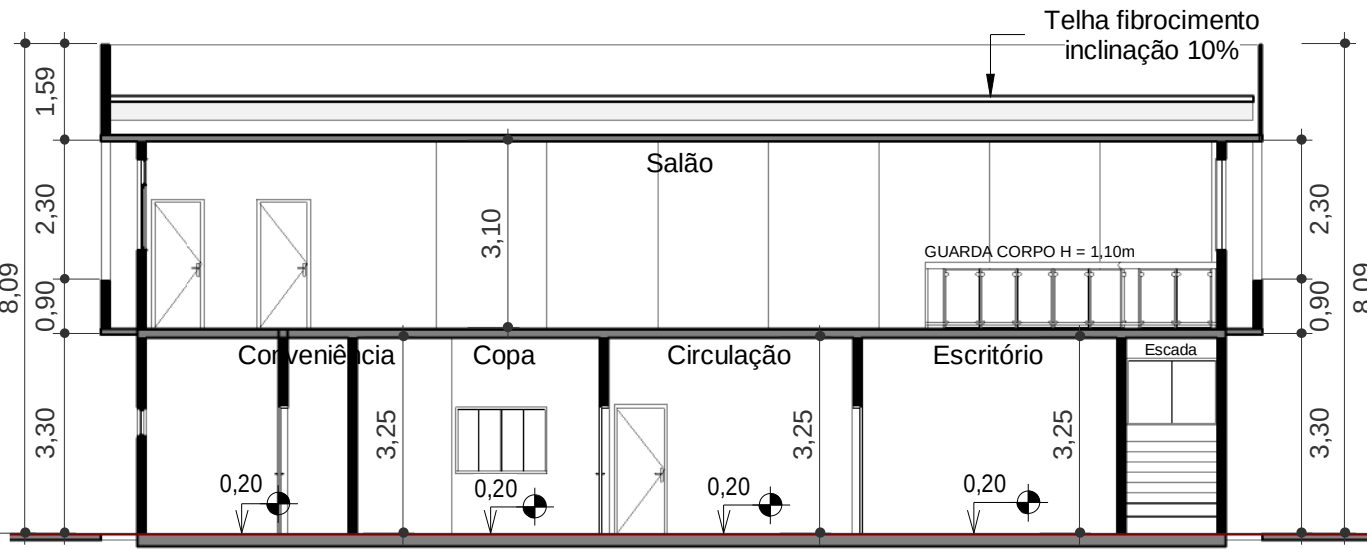
3 CORTA A-A  
ESCALA -1 : 125



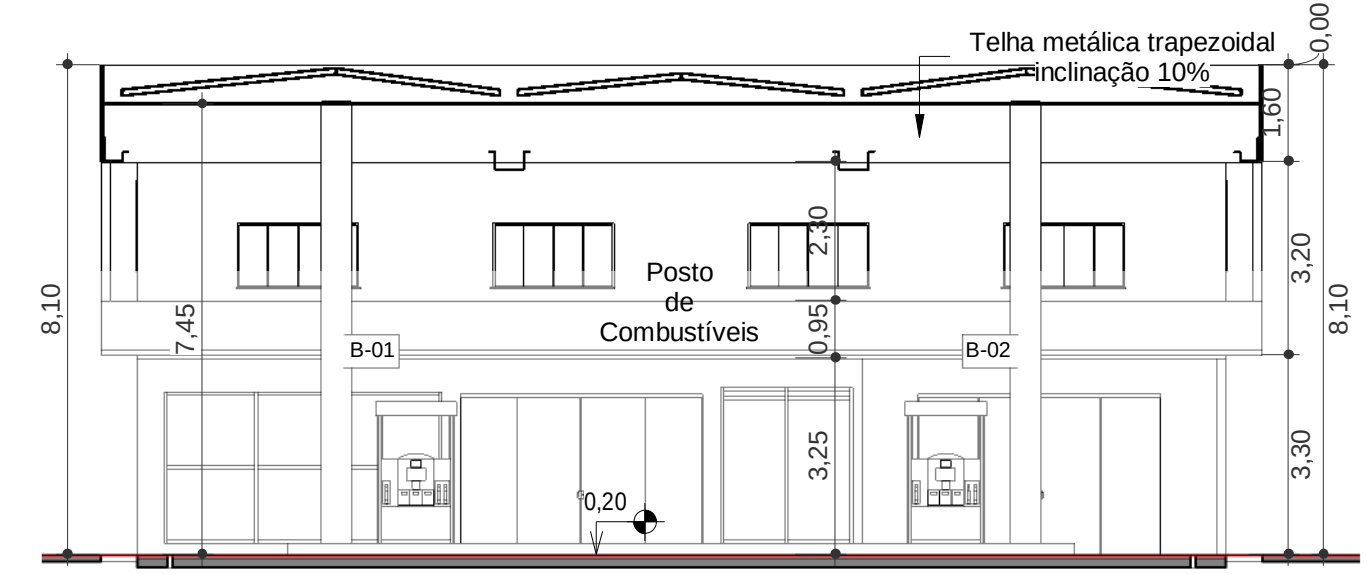
7 PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA - 1 : 200



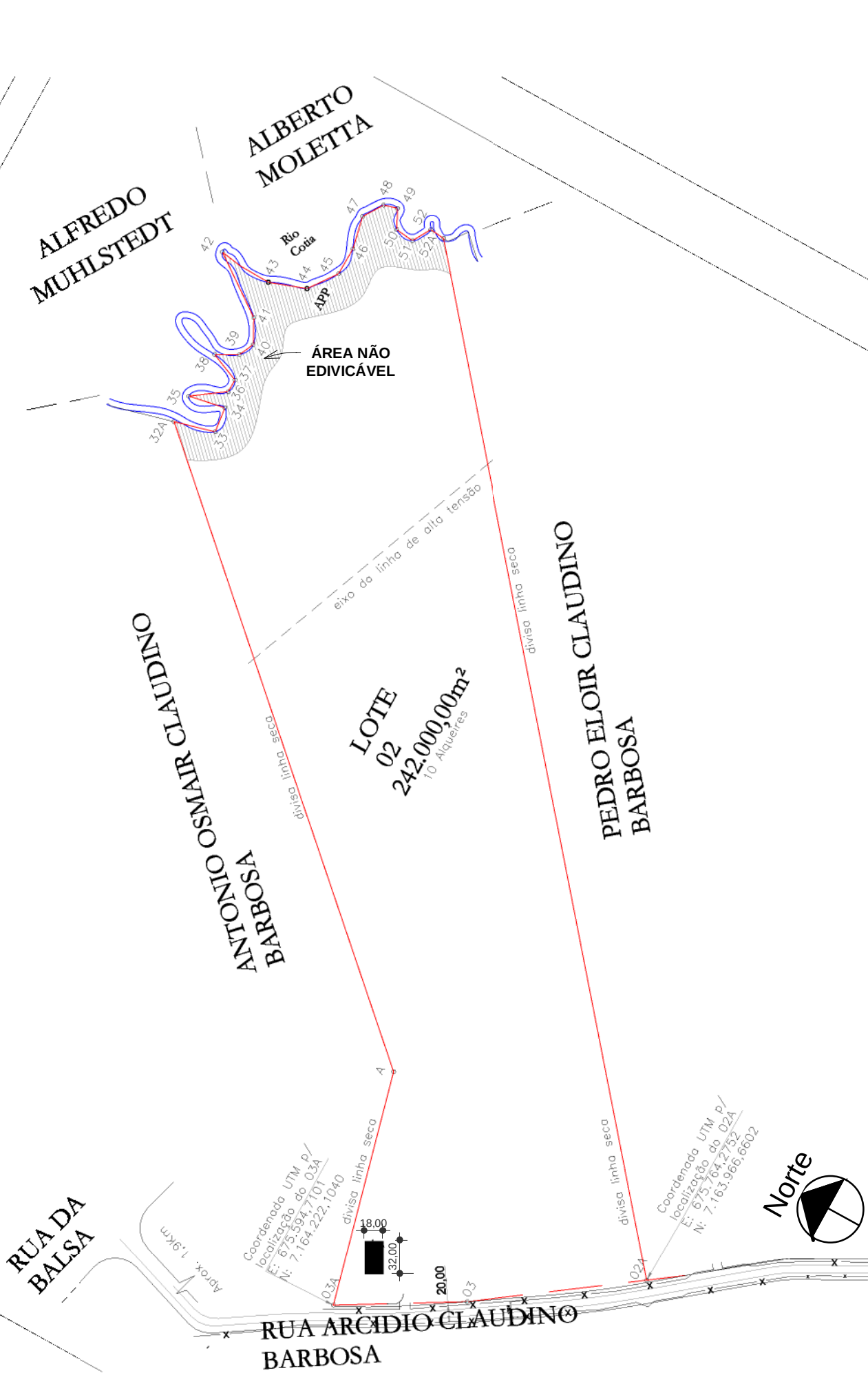
8 ELEVACÃO FRONTAL  
ESCALA -1 : 125



5 CORTA C-C  
ESCALA -1 : 125



4 CORTA B-B  
ESCALA -1 : 125



1 SITUAÇÃO  
1 : 5000

| JANELAS     |          |         |           |                                               |
|-------------|----------|---------|-----------|-----------------------------------------------|
| REFERÊN CIA | LARGUR A | ALTU RA | PEITO RIL | TIPO                                          |
| B49         | 1,98     | 1,48    | 1,30      | Janela de correr 2 folhas de vidro e alumínio |
| J1          | 1,50     | 1,10    |           |                                               |
| J2          | 1,50     | 1,10    | 1,00      | Janela de correr 4 folhas de vidro e alumínio |
| J3          | 0,60     | 0,50    | 1,60      | Janela maxin ar de alumínio e vidro           |
| J4          | 1,50     | 0,50    | 2,40      | Janela maxin ar de alumínio e vidro           |
| J5          | 2,00     | 1,10    | 1,00      | Janela de correr 4 folhas de vidro e alumínio |

| PORTAS     |         |        |                                          |
|------------|---------|--------|------------------------------------------|
| REFERÊNCIA | LARGURA | ALTURA | TIPO                                     |
| P1         | 4,00    | 2,60   | Porta de correr em vidro e alumínio      |
| P3         | 0,80    | 2,10   | Porta de giro de madeira, lisa           |
| P4         | 0,60    | 2,10   | Porta de abrir de madeira, lisa          |
| P5         | 0,90    | 2,15   | Porta de correr 1 folha de madeira, lisa |
| P7         | 0,76    | 1,56   | Porta de alumínio para abrigo de gás     |
| P16        | 1,00    | 2,10   |                                          |
| P35        | 6,00    | 5,00   |                                          |

| ESTATÍSTICA                                     |                 |                     |
|-------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
|                                                 | ÁREA COMPUTÁVEL | ÁREA NÃO COMPUTÁVEL |
| ÁREA DO TERREO                                  | 216,00 m²       | 25,92 m²            |
| ÁREA DO 2º PAVIMENTO                            | 576,00 m²       | 50,90 m²            |
| ÁREA TOTAL À CONSTRUIR                          | 792,00 m²       |                     |
| ÁREA COMPUTÁVEL                                 | 792,00 m²       |                     |
| ÁREA NÃO COMPUTÁVEL                             | 76,82 m²        |                     |
| ÁREA DO TERRENO                                 | 242,000 m²      |                     |
| TAXA DE OCUPAÇÃO                                | 0,001%          |                     |
| TAXA DE PERMEABILIDADE                          | 99,74%          |                     |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO                   | 0,005           |                     |
| ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO                     | 7,60 m          |                     |
| RECUO LEGAL PARA RUA ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA   | 10,00 m         |                     |
| RECUO EFETIVO PARA RUA ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA | 24,80 m         |                     |

| INFRAESTRUTURA EXISTENTE                                                                                                                       |            |       |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------|
| PAVIMENTAÇÃO DE RUA ASFÁLTICA                                                                                                                  |            |       |         |
| REDE DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                                                                       |            |       |         |
| REDE DE ÁGUA VIA POÇO ARTESIANO                                                                                                                |            |       |         |
| REDE DE ESGOTO VIA SUMIDOURO                                                                                                                   |            |       |         |
| COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VIA PREFEITURA                                                                                                      |            |       |         |
| INDICAÇÃO FISCAL:                                                                                                                              | ZONAMENTO: | LOTE: | QUADRA: |
|                                                                                                                                                | ZR         |       |         |
| Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte do Município, do direito de propriedade ou de posse do terreno. |            |       |         |

ESPAÇO DESTINADO À PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

| ARQUITETÔNICO                                  |                  |         |            |
|------------------------------------------------|------------------|---------|------------|
| POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL VEICULAR       |                  |         |            |
| PLANTA DE SITUAÇÃO                             | CORTE A-A        | DATA    | 21/05/2023 |
| PLANTA DE COBERTURA                            | CORTE B-B        | PROJETO | KETTILLEN  |
| PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO                     | CORTE C-C        | PROJETO | KETTILLEN  |
| PLANTA DO PAVIMENTO SUPERIOR                   | ELEVACÃO FRONTAL | PROJETO | KETTILLEN  |
| PROJETO                                        | PROJETO          | PROJETO | PROJETO    |
| ALTEVIR BUHRER CAMPOS                          | CP:              | PROJETO | 01/01      |
| RESPONSÁVEL PELO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO |                  |         |            |

## Carta Resposta à Análise de Atendimento com abastecimento de Água e Coleta de Esgoto

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.

Prezado (a) Senhor (a)

Informamos abaixo as condições técnicas existentes e/ou exigidas para abastecimento de água e atendimento com coleta de esgoto sanitário do seguinte empreendimento:

Protocolo: **21.678.103-1**

Município: **São José dos Pinhais**

Empreendimento: **Posto Revendedor de Combustível Veicular**

Endereço: **Rua Arcídio Claudino Barbosa nº 21.455** Bairro: **Agaraú**

Categoria do empreendimento: **Comercial**

Nº de economias: **01**

Nº de lotes: **01**

Nº de pavimentos: **02**

### Condições para abastecimento de água e esgoto:

Não há possibilidade de atendimento com rede de abastecimento de água e de coleta de esgoto e não há previsão de implantação de infraestrutura na região em até 03 anos. Consultar o órgão ambiental quanto à solução de abastecimento e do esgotamento sanitário.

É obrigatória a implantação de caixas de gordura, conforme Norma Técnica ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução).

### Informações complementares:

**\*Apresentar a outorga emitida por órgão competente para uso de poço ou mina, bem como a liberação do órgão para instalação de sistema independente de esgotamento sanitário.**

**\*Consultar a Sanepar 06 meses antes de executar o sistema independente de esgoto.**

Para mais informações, acesse o site [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br), e selecione o menu PROJETO HIDROSSANITÁRIO ou ligue 0800-200-0115.

Este documento é válido por 01 ano, a partir desta data. Se nesse período, o empreendedor não apresentar Projeto Hidrossanitário à Sanepar, será necessário solicitar novo estudo.

Atenciosamente,

Luciana Minikoski

Analista do Projeto Hidrossanitário

Wellington Gustavo Freire

Coordenador de Operação GRCTL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR  
GGML – Gerência Geral Metropolitana e Litoral  
Rua Pedro de Toledo, 219 – Padre Velho - Curitiba PR

Missão: Assegurar Saneamento Ambiental de forma Sustentável e Inovadora.  
Visão: Ser referência Nacional e Internacional em Saneamento Ambiental.

IA/OPE/2020-002

Documento: **V\_21.678.1031\_PostoRevendedordeCombustivelVeicular.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciana Cordeiro Minikoski (XXX.213.119-XX)** em 29/02/2024 13:29 Local: SANEPAR/09111.

Assinatura Simples realizada por: **Wellington Gustavo Freire (XXX.511.429-XX)** em 29/02/2024 13:37 Local: SANEPAR/09106.

Inserido ao protocolo **21.678.103-1** por: **Luciana Cordeiro Minikoski** em: 29/02/2024 13:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**efd8201fc10b16625251e13197e18ad9.**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>48.387.236/0001-59<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/10/2022 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ABC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA |
|-------------------------------------------------------|

|                                                           |             |
|-----------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>POSTO ABC | PORTE<br>ME |
|-----------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares<br>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                 |                      |
|------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R ARCÍDIO CLAUDINO BARBOSA | NÚMERO<br>21455 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------------------|-----------------|----------------------|

|                   |                           |                                   |          |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------|
| CEP<br>83.024-991 | BAIRRO/DISTRITO<br>AGARAU | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS PINHAIS | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------|

|                                                              |                                              |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@PRPRECISACONTABILIDADE.COM.BR | TELEFONE<br>(41) 8496-2175/ (0000) 0000-0000 |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/10/2022 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 15:18:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                    |                                                     |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>31.533.707/0001-97</b><br>MATRIZ                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>18/09/2018</b>    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LUIS LORENZETTI JUNIOR ARQUITETURA LTDA</b>                                 |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LUIS LORENZETTI JUNIOR ARQUITETURA</b>          |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                   |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>            |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br><b>R AUGUSTO CRIMINACIO</b>                                                          | NÚMERO<br><b>106</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>CASA 82</b>            |
| CEP<br><b>83.065-542</b>                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b> |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                    |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LORENZETTIJR@GMAIL.COM</b>                                               | TELEFONE<br><b>(41) 9960-0045</b>                   |                                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                         |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/09/2018</b>     |                                          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                       |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2024** às **16:28:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                    |                                                     |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>27.468.530/0001-15</b><br>MATRIZ                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>20/03/2017</b>    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BOGONI &amp; OBARA ARQUITETURA S/S</b>                                      |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                              |                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                   |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>                   |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br><b>R ZACARIAS ALVES PEREIRA</b>                                                      | NÚMERO<br><b>347</b>                                | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br><b>83.030-480</b>                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ARISTOCRATA</b>               | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b> |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                    |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LETICIA@FRACAROEMEDINA.COM.BR</b>                                        | TELEFONE<br><b>(41) 3019-7219</b>                   |                                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                         |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/03/2017</b>     |                                          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                       |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2024** às **15:18:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1